

Data: Identificação e assinatura (eletrônica ou física) do recebedor:



Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			Número da NFS-e 1668	
Data e Hora da Emissão	04/04/2023 11:27:01	Competência	Abr/2023	Código de Verificação	2QHHTUT4B
Número do RPS / Lote		Nº da NFS-e Substituída		Local da Prestação	Nova Trento

**Dados do Prestador de Serviço**

	Razão Social/Nome	JMM ELETRICA EIRELI				
	Nome Fantasia	JMM ELETRICA				
	CPF/CNPJ	13.226.152/0001-59	Inscrição Municipal	24129	Município	Nova Trento UF: SC
	Endereço	R LUIS BUSNARDO, 511, CASCATA				
	Cep	88270-000	Telefone	(48) 3267-0705	Email	gerencia@jmmeletrica.com.br
	Complemento				http	www.jmmeletrica.com.br

**Dados do Tomador de Serviço**

Razão Social/Nome	ASSOCIACAO NEOTRENTINA DO TURISMO NEOTUR				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	05.667.677/0001-00	Inscrição Municipal		Município	Nova Trento UF: SC
Endereço	RUA JOSE ERBS, 45, CENTRO				
Cep	88270-000	Telefone		Email	adm@neoturismo.tur.br
Complemento				http	

**Descrição dos Serviços**

Código	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS
07.02	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA	15.000,0000	1,0000	15.000,0000	15.000,00 x 2,00	300,00

**Código do serviço**

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

**Tributos Federais**

PIS/PASEP:	R\$ 0,00	COFINS:	R\$ 0,00	INSS:	R\$ 1.650,00	IR:	R\$ 0,00	CSLL:	R\$ 0,00	Outras retenções:	R\$ 0,00
------------	----------	---------	----------	-------	--------------	-----	----------	-------	----------	-------------------	----------

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	À vista		13.350,00

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	15.000,00	Natureza Operacional		Valor dos Serviços R\$	15.000,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	1 - Tributação no município		(-) Dedução Permitida em Lei	0,00
(-) Retenções Federais	1.650,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Condicionado	0,00
Outras Retenções	0,00	Optante do Simples Nacional			
(-) ISS Retido / Substituído		Não		ISS	300,00
(=) Valor Líquido R\$	13.350,00	Incentivo a Cultura			
		Não			

**Outras Informações**

Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Normal  
 Local da prestação do serviço: Nova Trento

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.  
 Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 2.017,50 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 472,50 (3,15%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Pix CNPJ - 13.226.152/0001-59

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
08/05/2023 - AUTOATENDIMENTO - 16.22.24  
2356602356 0007

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO T NEOTUR  
AGENCIA: 2356-6 CONTA: 23.765-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020230404174701855888192  
CNPJ DO PAGADOR: 5.667.677/0001-00  
VALOR: 15.000,00  
DATA: 04/04/2023 - 15:04:37

-----

PAGO PARA: Jmm Eletrica Eireli  
CNPJ: 13.226.152/0001-59  
CHAVE PIX: 13226152000159  
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA: 2356 - CONTA: 00000000000000151890  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$ 10,00.

-----

Notificacao enviada em: 04/04/2023 - 15:04:37

=====

DOCUMENTO: 040401  
AUTENTICACAO SISBB: 7.C05.1D2.B54.D92.694

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.



**DIARIO DE OBRA LAQUARTA PASQUALINA**

**OBRA:** Serviço de instalação elétrica evento LaQuarta Pasqualina

**EMPRESA:** JMM ELETRICA EIRELI EPP

**ELETRICISTAS:** **TEMPO DE SERVIÇO:** 10 dias

LUAN M. ALVES XAVIER

RODRIGO CAPRARO

JÚLIO CESAR POSTAI

CARLOS SUAVE

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

**DIA 27/03/2023 AO DIA 31/03/2023 (09:00 HORAS/DIA) :**

- PREPARAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE TODOS OS STANDS INCLUINDO TODA A PARTE DE TOMADAS PARA EQUIPAMENTOS DA ÁREA GASTRONÔMICA, TOMADAS INTERRUPTORES E FIAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO.
- PREPARAÇÃO DE ELÉTRICA PARA TOCA DO COELHO.
- PREPARAÇÃO ELÉTRICA DOS PALCOS PARA RECEBER AS BANDAS.
- INSTALAÇÃO DE LUZES EM TODA ENTRADA, E ESPAÇOS PRINCIPAIS.
- SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK PARA DESLOCAMENTO E INSTALAÇÃO DO COELHO GIGANTE.
- INSTALAÇÃO DAS LUZES REFLETORAS INTERNAS E EXTERNAS DO COELHO GIGANTE.
- RETIRADA E DESMONTAGEM DAS LUZES TOMADAS.
- SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK PARA DESMONTAGEM E RETIRADA DO COELHO GIGANTE.



**JMM ELÉTRICA EIRELI**  
SERVIÇOS E ENGENHARIA



**OBSERVAÇÕES:** Serviço executado por 4 funcionários no período de 10 dias com carga horária de 9 Horas diárias cada.

4 (funcionários) x 9 (horas cada/dia) = 36 horas diárias

36 (horas/diárias) x R\$ 40,00 = R\$ 1.440,00 (por dia)

10 (dias) x R\$ 1.440,00 = R\$ 14.400,00

R\$ 600,00 SERVIÇO CAMINHÃO MUNCK.

NOVA TRENTO 4 DE ABRIL DE 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**



Número da NFS-e  
 6355

Data e Hora da Emissão	05/04/2023 08:33:25	Competência	Abr/2023	Código de Verificação	8JTS7Y6CQ
Número do RPS / Lote		Nº da NFS-e Substituída		Local da Prestação	Nova Trento

**Dados do Prestador de Serviço**

Razão Social/Nome	TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA ME.				
Nome Fantasia	SÓ ENTULHOS				
CPF/CNPJ	05.192.266/0001-05	Inscrição Municipal	23074	Município	Nova Trento UF: SC
Endereço	R INÊS ECCHER TRAINOTTI, 263, PONTA FINA SUL				
Cep	88270-000	Telefone	(48) 3267-0917	Email	financeiro1.liderambiental@gmail.com
Complemento				http	

**Dados do Tomador de Serviço**

Razão Social/Nome	ASSOCIACAO NEOTRENTINA DO TURISMO NEOTUR				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	05.667.677/0001-00	Inscrição Municipal		Município	Nova Trento UF: SC
Endereço	DOS IMIGRANTES, S/N, CENTRO				
Cep	88270-000	Telefone		Email	
Complemento				http	

**Descrição dos Serviços**

Código	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS
07.09	Locação de caçamba para o evento Pasqualina.	250,0000	1,0000	250,0000	250,00 x 2,00	5,00

**Código do serviço**

07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

**Tributos Federais**

PIS/PASEP:	R\$ 0,00	COFINS:	R\$ 0,00	INSS:	R\$ 0,00	IR:	R\$ 0,00	CSLL:	R\$ 0,00	Outras retenções:	R\$ 0,00
------------	----------	---------	----------	-------	----------	-----	----------	-------	----------	-------------------	----------

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	250,00								

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	250,00	Natureza Operacional		Valor dos Serviços R\$	250,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	1 - Tributação no município		(-) Dedução Permitida em Lei	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Condicionado	0,00
Outras Retenções	0,00	Optante do Simples Nacional			
(-) ISS Retido / Substituído		Não		ISS	5,00
(=) Valor Líquido R\$	250,00	Incentivo a Cultura			
		Não			

**Outras Informações**

Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Normal  
 Local da prestação do serviço: Nova Trento

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.  
 Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 33,62 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 10,12 (4,05%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



Beneficiário <b>TRANSPORTES DELL' AGNOLO LTDA</b> <b>INES ECCHER TRAINOTTI 263</b> <b>PONTA FINA SUL</b> <b>Nova Trento - SC</b>	05.192.266/0001-05  88270-000	Vencimento <b>15/05/2023</b>	Valor do Documento <b>250,00</b>
		(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) <b>A partir 16/05/2023 Juros 0,03%/dia</b> <b>A partir 16/05/2023 multa de 2,00%</b> <b>Não conceder desconto.</b>		Data de Emissão <b>05/04/2023</b>	(=) Valor cobrado
		Coop Contr/Cód. Beneficiário <b>3242/355780</b>	
		Nosso Número <b>13767-5</b>	

Dados do Pagador

Nome do pagador <b>NEOTUR ASSOCIACAO NEOTRENTINA DO TURISMO</b>		Número do Documento <b>6355</b>	
Endereço <b>RUA JOSÉ ERBS 45</b>			
Bairro / Distrito <b>CENTRO</b>			
Município <b>NOVA TRENTA</b>	UF <b>SC</b>	CEP <b>88270-000</b>	
Mensagem Pagador			

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. \_\_\_\_\_ do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do pagador



756

75691.32421 01035.578002 01376.750012 1 93510000025000

Local de pagamento <b>PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB</b>					Vencimento <b>15/05/2023</b>
Beneficiário <b>TRANSPORTES DELL' AGNOLO LTDA</b> <b>05.192.266/0001-05</b>					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário <b>3242/355780</b>
Data do documento <b>05/04/2023</b>	N. documento <b>6355</b>	Espécie <b>DM</b>	Aceite <b>N</b>	Data processamento <b>05/04/2023</b>	Nosso número <b>13767-5</b>
Uso do Banco	Carteira <b>1</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0,00</b>	Valor	Valor documento <b>250,00</b>
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) <b>A partir 16/05/2023 Juros 0,03%/dia</b> <b>A partir 16/05/2023 multa de 2,00%</b> <b>Não conceder desconto.</b>					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 3242 SICOOB TRENTOCREDI SC					
Pagador <b>NEOTUR ASSOCIACAO NEOTRENTINA DO TURISMO</b> <b>RUA JOSÉ ERBS 45</b> <b>CENTRO</b> <b>NOVA TRENTA - SC</b> <b>05.667.677/0001-00</b> <b>88270-000</b>					(+) Outros acréscimos
Beneficiário Final					(=) Valor cobrado



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

08/05/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:22:24  
235602356 0005



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO T NEOTUR  
AGENCIA: 2356-6 CONTA: 23.765-5  
=====

BANCO SICOOB S.A.

75691324210103557800201376750012193510000025000

BENEFICIARIO:

TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA

NOME FANTASIA:

TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA

CNPJ: 05.192.266/0001-05

BENEFICIARIO FINAL:

TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA

CNPJ: 05.192.266/0001-05

PAGADOR:

NEOTUR ASSOCIACAO NEOTRENTINA DO TU

CNPJ: 05.667.677/0001-00

NR. DOCUMENTO 40.501  
DATA DE VENCIMENTO 15/05/2023  
DATA DO PAGAMENTO 05/04/2023  
VALOR DO DOCUMENTO 250,00  
VALOR COBRADO 250,00

NR. AUTENTICACAO F. B27.3CC.5D2.D24.A2E

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



**EVENTO: LA QUARTA PASQUALINA**

**PERÍODO: 1º A 9 DE ABRIL DE 2023.**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO: Centro de Eventos de Nova Trento/SC**

**EMPRESA GESTORA DO EVENTO: NEOTUR- Associação Neotrentina do Turismo**

**DECLARAMOS** para os devidos fins que foi necessário a contratação de uma caçamba de entulho para melhor organização dos materiais oriundos da limpeza da festa para que fosse dado o destino correto do lixo recolhido.

**Nova Trento, 10 de abril de 2023.**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cirineu Bunn", is positioned above the printed name.

**CIRINEU BUNN**  
**Presidente NEOTUR**  
**CPF: 046.574.719-10**





DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**SERRARIA VALE VERDE LTDA**  
Rua Antonio Carlos Boso 272  
Trinta Reis  
NOVA TRENTO - SC  
CEP: 88270-000 FONE: (0xx48)3267-2014

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000.008.835  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO  
CHAVE DE ACESSO  
4223 0405 0974 6800 0160 5500 1000 0088 3512 1073 4776  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de producao do estabelecimento  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 342230076309940 EM 06/04/2023 ÀS 11:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 254401562  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:  
CNPJ / CPF: 05.097.468/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO NEOTRENTINA DO TURISMO NEOTUR (4359)  
CNPJ / CPF: 05.667.677/0001-00  
DATA DA EMISSÃO: 06/04/2023 11:02

ENDEREÇO: RUA JOSE ERBS 45  
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO  
CEP: 88270-000  
DATA DA SAÍDA: 06/04/2023

MUNICÍPIO: NOVA TRENTO  
UF: SC  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
HORA DA SAÍDA: 11:02

FATURA / DUPLICATA  
001 06/04/2023 2.280,00

CALCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				
0,00	0,00	0,00	0,00	2.280,60				
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	580,26	2.280,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA 9-Sem Ocorrência de Transporte  
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ / CPF:  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: PESO LIQUIDO:

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS																
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCTO	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR IMPOSTO	
00028	Madeira de Eucalipto Ref.: 00028	44079990	0102	5101	M3	0,573	2.200,00	1.260,60	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,67
00015	Madeira de Pinus Ref.: 00015	44079990	0102	5101	M3	0,850	1.200,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259,59

CALCULO DO ISSQN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00  
BASE DE CALCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Trib aprox R\$ 306,66 Federal e R\$ 273,60 Estadual  
Fonte: IBPT/empresometro.com.br SC B357E1  
Documento emitido por EPP Optante pelo simples nacional Nao gera direito a credito fiscal de ISS e IPI.  
Fonte responsavel pelo calculo do valor aproximado dos tributos IBPT  
RESERVADO AO FISCO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
08/05/2023 - AUTOATENDIMENTO - 16.22.24  
2356602356 0005

Comprovante Pix



CLIENTE: ASSOCIACAO T NEOTUR

AGENCIA: 2356-6 CONTA: 23.765-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E000000020230406182700878018081

CNPJ DO PAGADOR: 5.667.677/0001-00

VALOR: 2.280,00

DATA: 06/04/2023 - 16:14:19

-----

PAGO PARA: Serraria Vale Verde Ltda

CNPJ: 5.097.468/0001-60

CHAVE PIX: serrariavaleverde@gmail.com

INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 2356 - CONTA: 0000000000000098205

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$ 10,00.

-----

Notificacao enviada em: 06/04/2023 - 16:14:19

-----

DOCUMENTO: 040601

AUTENTICACAO SISBB: 2.AE9.746.FB4.BA4.F0B

-----

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke.



**EVENTO: LA QUARTA PASQUALINA**

**PERÍODO: 1º A 9 DE ABRIL DE 2023.**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO: Centro de Eventos de Nova Trento/SC**

**EMPRESA GESTORA DO EVENTO: NEOTUR- Associação Neotrentina do Turismo**

**DECLARAMOS** para os devidos fins que foi necessário a aquisição de madeira para fazer o cercamento dos cenários na praça do ginásio Ignacio Gullini trazendo maior segurança aos visitantes do evento. Este item não estava inicialmente previsto, mas com a alteração do local do cenário surgiu esta necessidade.

**Nova Trento, 10 de abril de 2023.**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cirineu Bunn", is positioned above the printed name.

**CIRINEU BUNN**  
**Presidente NEOTUR**  
**CPF: 046.574.719-10**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e



Número da  
NFS-e  
92

Data e Hora da Emissão	06/04/2023 11:14:44	Competência	Abr/2023	Código de Verificação	RAN4FDKDA
Número do RPS / Lote		Nº da NFS-e Substituída		Local da Prestação	Nova Trento

## Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	MICAEL GRACIKI 08064438985				
Nome Fantasia	MIGRA PRODUÇOES CULTURAIS				
CPF/CNPJ	35.976.388/0001-45	Inscrição Municipal	25598	Município	Nova Trento UF: SC
Endereço	R SANTO SILVERIO, 125, TRINTA REIS				
Cep	88270-000	Telefone		Email	micaelgraciki@hotmail.com
Complemento		http			

## Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	ASSOCIAÇÃO NEOTRENTINA DO TURISMO				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	05.667.677/0001-00	Inscrição Municipal		Município	Nova Trento UF: SC
Endereço	RUA JOSE ERBS, 45, CENTRO				
Cep	88270-000	Telefone	(48) 99242-2196	Email	adm@neoturismo.tur.br
Complemento	SALA 02	http			

## Descrição dos Serviços

Código	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS
1213	Apresentação musical do artista 3M Rock Trio no dia 05/04/2023, no evento La Quarta Pasqualina, com duração de duas horas.  Banco: Inter - 077 Agência: 0001 Conta: 5265862-7	1.500,0000	1,0000	1.500,0000	1.500,00 x 0,00	0,00

## Código do serviço

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

## Tributos Federais

PIS/PASEP:	R\$ 0,00	COFINS:	R\$ 0,00	INSS:	R\$ 0,00	IR:	R\$ 0,00	CSLL:	R\$ 0,00	Outras retenções:	R\$ 0,00
------------	----------	---------	----------	-------	----------	-----	----------	-------	----------	-------------------	----------

## Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.500,00								

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	1.500,00	Natureza Operacional		Valor dos Serviços R\$	1.500,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	1 - Tributação no município		(-) Dedução Permitida em Lei	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Condicionado	0,00
Outras Retenções	0,00	MEI - Microempreendedor Individual			
		Optante do Simples Nacional			
(-) ISS Retido / Substituído		Sim		ISS	0,00
(=) Valor Líquido R\$	1.500,00	Incentivo a Cultura			
		Não			

## Outras Informações

Natureza da operação: Tributação no município  
Situação tributária do ISSQN: Normal  
Local da prestação do serviço: Nova Trento

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.  
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional  
Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 201,75 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 69,15 (4,61%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
08/05/2023 - AUTOATENDIMENTO - 16.22.24  
2356602356 0008

Comprovante Pix



CLIENTE: ASSOCIACAO T NEOTUR  
AGENCIA: 2356-6 CONTA: 23.765-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E000000020230406184702468034846  
CNPJ DO PAGADOR: 5.667.677/0001-00  
VALOR: 1.500,00  
DATA: 06/04/2023 - 16:14:53

-----

PAGO PARA: Migra Producoes Culturais  
CNPJ: 35.976.388/0001-45  
INSTITUICAO: 00416968 BANCO INTER  
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000052658627  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$ 10,00.

-----

Notificacao enviada em: 06/04/2023 - 16:14:54

=====

DOCUMENTO: 040602  
AUTENTICACAO SISBB: D.895.D2A.2B2.6F0.C57

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



## CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL/ ARTÍSTICA

**EVENTO:** La Quarta Pasqualina

**PERÍODO:** 1º a 9 de abril de 2023

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** no Centro de Eventos de Nova Trento (SC).

### EMPRESA GESTORA

RAZÃO SOCIAL: NEOTUR – Associação Neotrentina do Turismo	
Representante Legal: Cirineu Bunn	
CNPJ: 05.667.677/0001-00	CPF: 046.574.719-10
Endereço: Rua José Erbs nº45, Sala 02 – Centro	
Cidade: Nova Trento	Fone: (47) 99242-2196
E-mail: adm@neoturturismo.tur.br	

### DADOS DA BANDA | MUSICO \ ARTISTA - CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: MIGRA PRODUÇÕES CULTURAIS	
Representante Legal: Micael Graciki	
CNPJ: 3597638800145	CPF: 08064438985
Endereço: Rua Santo Silvério 125, Bairro Trinta Réis	
Cidade: Nova Trento	Fone: 48996689391
E-mail: Micael Graciki	

As partes acima qualificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical/ Artística, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical ou artístico por parte do 3M ROCK, neste ato representado(a)

Micael Graciki, CPF 08064438985, RG 5637504, residente e domiciliado  
Rua Santo Silvério, 125, Bairro Trinte Reis,



Cidade: Nova Trento, UF: SC, CEP: 88270000,  
Telefone 48996689391, doravante denominado CONTRATADO, ao público presente na La  
Quarta Pasqualina realizada no Centro de Eventos Cremilda Tridapalli, localizado aos  
fundos do Ginásio de Esporte Inácio Gullini, Centro- Nova Trento – SC no dia 05/04/2023.

### DA DURAÇÃO DO SHOW

Cláusula 2ª. A apresentação terá duração de 2 horas, com início programado para as  
20:30 horas.

Cláusula 3ª. Caso a apresentação ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será  
de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser  
efetuado pelo CONTRATADO.

### DO REPERTÓRIO

Cláusula 4ª. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério  
do CONTRATADO, ficando impossibilitada a CONTRATANTE opor-se à escolha das  
músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem  
vinculação de aceitação pelo CONTRATADO. Cabe enfatizar que o evento deve ter  
músicas associadas ao tema Páscoa para público familiar.

### DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 5ª. O CONTRATANTE fornecerá todo equipamento necessário para a realização  
do show, comprometendo-se a CONTRATADA a respeitar as condições fundamentais para  
o bom funcionamento dos equipamentos. Para tanto, CONTRATADO deve enviar em  
anexo a este contrato o Rider Técnico.

### DAS DESPESAS

Cláusula 6ª. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras  
serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

Cláusula 7ª. As despesas com transporte, refeições e hospedagem ficam sob a  
responsabilidade do CONTRATADO, com valor embutido no cache (preço fechado).

### DAS CONDIÇÕES

Cláusula 8ª. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições  
fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de



energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

Cláusula 9ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube e nem mesmo a outra banda.

#### DO PAGAMENTO

Cláusula 10ª. A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ R\$ 1500,00 ao CONTRATADO, após a execução do serviço, mediante apresentação da nota fiscal do serviço, sendo o pagamento realizado por meio de transferência bancária/PIX conforme os dados: Banco Inter 077, Agência 0001, Conta 5265862-7, CNPJ 35976388000145.

#### DA RESCISÃO

Cláusula 11ª. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Cláusula 12ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

#### DA MULTA

Cláusula 13ª. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de 10% do valor do cache.

Cláusula 14ª. A CONTRATADA fica obrigada a contactar a ORGANIZAÇÃO para combinar o horário de instalação de equipamentos de som, teste e passagem de som, para que isso não ocorra em meio às demais atrações.

Cláusula 15ª Por ser um evento familiar, com presença de crianças, a CONTRATADA deve cuidar para que sua apresentação esteja de acordo com o público.

Cláusula 16ª A CONTRATADA deve chegar ao local com pelo menos uma hora de antecedência.

Cláusula 17ª A CONTRATADA se compromete a enviar um vídeo de chamada do evento até o dia 10 de março de 2023, com duração de até 30s, bem como divulgar o evento e a






apresentação em suas redes sociais (feed e stories) sempre marcando em suas publicações os @ das realizadoras do Evento @neotur @secretariadeculturaeturismodenovatrento @prefeituradenovatrento @pasqualinanovatrento

### DO FORO


Cláusula 18ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São João Batista (SC).

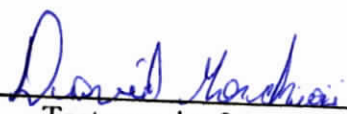
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Nova Trento, 15 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Cirineu Bunn  
CPF: 046.574.719-10  
Presidente -NEOTUR  
CNPJ 05.667.677/0001-00  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Micael Graciki  
CPF: 08064438985  
Empresa: MIGRA PRODUÇÕES CULTURAIS  
CNPJ: 35976388000145  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha 1  
Nome  
CPF: 139.139.189.65

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha 2  
Nome  
CPF: 077.218.568-73





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e



Número da  
NFS-e  
93

Data e Hora da Emissão	06/04/2023 11:22:09	Competência	Abr/2023	Código de Verificação	ZY6AVJ4PM
Número do RPS / Lote		Nº da NFS-e Substituída		Local da Prestação	Nova Trento

#### Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	MICAEL GRACIKI 08064438985				
Nome Fantasia	MIGRA PRODUÇOES CULTURAIS				
CPF/CNPJ	35.976.388/0001-45	Inscrição Municipal	25598	Município	Nova Trento UF: SC
Endereço	R SANTO SILVERIO, 125, TRINTA REIS				
Cep	88270-000	Telefone		Email	micaelgraciki@hotmail.com
Complemento				http	

#### Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	ASSOCIAÇÃO NEOTRENTINA DO TURISMO				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	05.667.677/0001-00	Inscrição Municipal		Município	Nova Trento UF: SC
Endereço	RUA JOSE ERBS, 45, CENTRO				
Cep	88270-000	Telefone	(48) 99242-2196	Email	adm@neoturismo.tur.br
Complemento	SALA 02			http	

#### Descrição dos Serviços

Código	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS
1213	Apresentação musical do artista Dema e Os Santos do Lugar no dia 06/04/2023, no evento La Quarta Pasqualina, com duração de duas horas.  Banco: Inter - 077 Agência: 0001 Conta: 5265862-7	1.700,0000	1,0000	1.700,0000	1.700,00 x 0,00	0,00

#### Código do serviço

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

#### Tributos Federais

PIS/PASEP:	R\$ 0,00	COFINS:	R\$ 0,00	INSS:	R\$ 0,00	IR:	R\$ 0,00	CSLL:	R\$ 0,00	Outras retenções:	R\$ 0,00
------------	----------	---------	----------	-------	----------	-----	----------	-------	----------	-------------------	----------

#### Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	À vista		1.700,00								
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Outras Retenções				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$			1.700,00	Natureza Operacional				Valor dos Serviços R\$			1.700,00
(-) Desconto Condicionado			0,00	1 - Tributação no município				(-) Dedução Permitida em Lei			0,00
(-) Retenções Federais			0,00	Regime Especial de Tributação				(-) Desconto Condicionado			0,00
Outras Retenções			0,00	MEI - Microempreendedor Individual							
				Optante do Simples Nacional							
(-) ISS Retido / Substituído				Sim				ISS			0,00
(=) Valor Líquido R\$			1.700,00	Incentivo a Cultura							
				Não							

#### Outras Informações

Natureza da operação: Tributação no município  
Situação tributária do ISSQN: Normal  
Local da prestação do serviço: Nova Trento

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.  
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional  
Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 228,65 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 78,37 (4,61%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
08/05/2023 - AUTOATENDIMENTO - 16.22.24  
2356602356 0009

Comprovante Pix



CLIENTE: ASSOCIACAO T NEOTUR  
AGENCIA: 2356-6 CONTA: 23.765-5  
=====

SOBRE A TRANSACAO

-----  
ID: E0000000020230406185047908590205  
CNPJ DO PAGADOR: 5.667.677/0001-00  
VALOR: 1.700,00  
DATA: 06/04/2023 - 16:15:26  
-----

PAGO PARA: Migra Producoes Culturais  
CNPJ: 35.976.388/0001-45  
INSTITUICAO: 00416968 BANCO INTER  
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000052658627  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente  
-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$ 10,00.

-----  
Notificacao enviada em: 06/04/2023 - 16:15:28  
=====

DOCUMENTO: 040603  
AUTENTICACAO SISBB: B.187.8BD.069.5BA.8C0  
=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



## CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL/ ARTÍSTICA

**EVENTO:** La Quarta Pasqualina

**PERÍODO:** 1º a 9 de abril de 2023

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** no Centro de Eventos de Nova Trento (SC).

### EMPRESA GESTORA

RAZÃO SOCIAL: NEOTUR – Associação Neotrentina do Turismo	
Representante Legal: Cirineu Bunn	
CNPJ: 05.667.677/0001-00	CPF: 046.574.719-10
Endereço: Rua José Erbs nº45, Sala 02 – Centro	
Cidade: Nova Trento	Fone: (47) 99242-2196
E-mail: adm@neoturturismo.tur.br	

### DADOS DA BANDA | MUSICO \ ARTISTA - CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: MIGRA PRODUÇÕES CULTURAIS	
Representante Legal: Micael Graciki	
CNPJ: 3597638800145	CPF: 08064438985
Endereço: Rua Santo Silvério 125, Bairro Trinta Réis	
Cidade: Nova Trento	Fone: 48996689391
E-mail: Micael Graciki	

As partes acima qualificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical/ Artística, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical ou artístico por parte do DEMA E OS SANTOS DO LUGAR, neste ato representado(a) Micael Graciki, CPF 08064438985, RG 5637504, residente e domiciliado Rua Santo Silvério, 125, Bairro Trinte Reis,



Cidade: Nova Trento, UF: SC, CEP: 88270000,  
Tefone 48996689391, doravante denominado CONTRATADO, ao público presente na La  
Quarta Pasqualina realizada no Centro de Eventos Cremilda Tridapalli, localizado aos  
fundos do Ginásio de Esporte Inácio Gullini, Centro- Nova Trento – SC no dia 05/04/2023.

### DA DURAÇÃO DO SHOW

Cláusula 2ª. A apresentação terá duração de 2 horas, com início programado para as  
20:30 horas.

Cláusula 3ª. Caso a apresentação ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será  
de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser  
efetuado pelo CONTRATADO.

### DO REPERTÓRIO

Cláusula 4ª. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério  
do CONTRATADO, ficando impossibilitada à CONTRATANTE opor-se à escolha das  
músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem  
vinculação de aceitação pelo CONTRATADO. Cabe enfatizar que o evento deve ter  
músicas associadas ao tema Páscoa para público familiar.

### DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 5ª. O CONTRATANTE fornecerá todo equipamento necessário para a realização  
do show, comprometendo-se a CONTRATADA a respeitar as condições fundamentais para  
o bom funcionamento dos equipamentos. Para tanto, CONTRATADO deve enviar em  
anexo a este contrato o Rider Técnico.

### DAS DESPESAS

Cláusula 6ª. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras  
serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

Cláusula 7ª. As despesas com transporte, refeições e hospedagem ficam sob a  
responsabilidade do CONTRATADO, com valor embutido no cache (preço fechado).

### DAS CONDIÇÕES

Cláusula 8ª. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições  
fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de



energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

Cláusula 9ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube e nem mesmo a outra banda.

#### DO PAGAMENTO

Cláusula 10ª. A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 1700,00 ao CONTRATADO, após a execução do serviço, mediante apresentação da nota fiscal do serviço, sendo o pagamento realizado por meio de transferência bancária/PIX conforme os dados: Banco Inter 077, Agência 0001, Conta 5265862-7, CNPJ 35976388000145.

#### DA RESCISÃO

Cláusula 11ª. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Cláusula 12ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

#### DA MULTA

Cláusula 13ª. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de 10% do valor do cache.

Cláusula 14ª. A CONTRATADA fica obrigada a contactar a ORGANIZAÇÃO para combinar o horário de instalação de equipamentos de som, teste e passagem de som, para que isso não ocorra em meio às demais atrações.

Cláusula 15ª. Por ser um evento familiar, com presença de crianças, a CONTRATADA deve cuidar para que sua apresentação esteja de acordo com o público.

Cláusula 16ª. A CONTRATADA deve chegar ao local com pelo menos uma hora de antecedência.

Cláusula 17ª. A CONTRATADA se compromete a enviar um vídeo de chamada do evento até o dia 10 de março de 2023, com duração de até 30s, bem como divulgar o evento e a



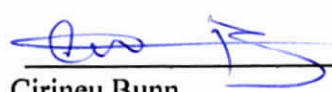
apresentação em suas redes sociais (feed e stories) sempre marcando em suas publicações  
 @ das realizadoras do Evento @neotur @secretariadeculturaeturismodenovotrento  
 @prefeituradenovotrento @pasqualinanovotrento

**DO FORO**


Cláusula 18ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São João Batista (SC).


Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Nova Trento, 15 de março de 2023.

  
 \_\_\_\_\_  
 Cirineu Bunn  
 CPF: 046.574.719-10  
 Presidente -NEOTUR  
 CNPJ 05.667.677/0001-00  
 CONTRATANTE

  
 \_\_\_\_\_  
 Nome: Micael Graciki  
 CPF: 08064438985  
 Empresa: MIGRA PRODUÇÕES CULTURAIS  
 CNPJ: 35976388000145  
 CONTRATADA

  
 \_\_\_\_\_  
 Testemunha 1  
 Nome  
 CPF: 13913912965

  
 \_\_\_\_\_  
 Testemunha 2  
 Nome  
 CPF: 077.218.568-73



## OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO

À SICOOB TRENTOCREDI  
SRA. Elizandra Paula Vissotto

Como é do conhecimento de V.Sa., a Prefeitura Municipal de Nova Trento, através da Secretaria de Cultura e Turismo, em parceria com a NEOTUR, realizará o evento La Quarta Pasqualina, entre os dias 1º e 9 de abril de 2023, no Centro de Eventos Cremilda Tridapalli.

Em virtude do evento faremos uma parceria com o instagram @santacatarinaemfotos e lançaremos um sorteio de hospedagem, jantares e café coloniais da cidade. O custo para esse investimento é de R\$1.000,00 (hum mil reais). Assim sendo, verificamos a possibilidade da SICOOB entrar como parceira e apoiadora custeando este investimento, não apenas para divulgação do evento, como também dos atrativos do município e, desta forma, fomentando a economia local.

Nova Trento, 30/03/2023.

CIRINEU BUNN – Presidente da NEOTUR  
CNPJ 05.667.677/0001-00  
GESTORA



SICCOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil  
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR

11/04/2023

Transação Efetivada

13:45:31

**Transferência Eletrônica Disponível - TED (ENVIATED)****Num. Pendência:** 11953317**Transação:** Transferência Eletrônica Disponível - TED (ENVIATED)**Cooperativa:** 1**Conta Corrente:** 3242000013**Dados da Transação**

**Tipo da Transferência:** Titularidade/CPF diferente  
**Cooperativa de Débito:** 1  
**Conta de Débito:** 324.200.001-3  
**Nome do Favorecido:** ASSOCIACAO NEOTRENTINA DO TURI  
**CPF/CNPJ do Favorecido:** 05667677000100  
**Banco do Favorecido:** 001 - BANCO DO BRASIL  
**Agência do Favorecido:** 2356  
**Conta do Favorecido:** 23.765-5 \ ASSOCIACAO NEOTRENTINA DO TURI  
**Modalidade da Conta:** Conta Corrente  
**Finalidade:** PAGAMENTO DE FORNECEDORES  
**Valor da Transferência:** R\$ 1.000,00  
**Data da Transferência:** 06/04/2023  
**Observação:**  
**Assinado por:** EMILY ANDRIELI BORGES  
HERNANI SMANIOTTO

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'EMILY ANDRIELI BORGES'.



## CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO DE ESPAÇO EM EVENTO POR PRAZO DETERMINADO

**EVENTO: LA QUARTA PASQUALINA**

**PERÍODO: 1º A 9 DE ABRIL DE 2023**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO: Centro de Eventos de Nova Trento – SC.**

### EMPRESA GESTORA

RAZÃO SOCIAL: NEOTUR – Associação Neotrentina do Turismo	
Representante Legal: Sr. CIRINEU BUNN	
CNPJ: 05.667.677/0001-00	CPF: 046.574.719-10
Endereço: Rua José Erbs nº45, Sala 02 – Centro	
Cidade: Nova Trento	Fone: (47) 99242-2196
E-mail: adm@neoturismo.tur.br	

### EMPRESA OPERADORA/LOCATÁRIA:

RAZÃO SOCIAL: THALITA CRISTINA DA SILVA	
Representante Legal: THALITA CRISTINA DA SILVA	
CNPJ: 30330410/0001-61	CPF: 076.522.119-56
Endereço: FRANCISCO BOAVENTURA DA SILVA, 398	
Cidade: ITAJAÍ	Fone: (47) 99605-2286
E-mail:	

As partes acima identificadas resolvem, de comum acordo, ajustar a cessão de espaço no evento LA QUARTA PASQUALINA, doravante denominado simplesmente Evento, para exploração por período determinado, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas, e no que for omissivo, pela legislação aplicável:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato contempla cessão de uso de espaço, tendo como objeto **ÁREA DE EXPLORAÇÃO DE VENDA DE ESPETINHOS, ÁGUAS E REFRIGERANTES**. Pagamento definido: 10% do valor total vendido.

A OPERADORA obrigatoriamente deverá apresentar até o dia 21 de março de 2023 a sua logomarca em PDF ou JPEG com Fundo Branco e uma imagem ilustrativa para uso nas redes sociais, para o e-mail [douglas@agenciamentura.com.br](mailto:douglas@agenciamentura.com.br)

A OPERADORA deverá encaminhar até o dia 22 de março de 2023 a relação de seus móveis e equipamentos, contendo detalhadamente a carga elétrica, voltagem e potência dos



equipamentos para fins de análise de compatibilidade com a energia que abastece o Centro de Eventos. Também deverá informar com urgência se utilizará gás, bem como o tipo de botijão.

A OPERADORA deverá encaminhar até o dia 22 de março de 2023 em uma planilha em word os produtos e valores a serem praticados no evento, para o e-mail [espacoempreende@gmail.com](mailto:espacoempreende@gmail.com).

A OPERADORA deverá garantir o cumprimento de todas as leis da vigilância sanitária e secretaria de saúde para participação em eventos. As instalações elétricas deverão ser seguradas e o consumo de energia estar dentro da capacidade da área e do evento. Os documentos que comprovam esta capacidade de atendimento deverão ser entregues pela OPERADORA à GESTORA.

A OPERADORA deverá decorar seu espaço com capricho e dentro da temática "PASCOA". Deverá procurar a organização com antecedência a fim de definir este espaço e a estrutura que será montada.

Compete ao OPERADOR a contratação de número de funcionários suficiente para a não aglomeração e formação de grandes filas. A qualidade do atendimento aos clientes deve ser uma preocupação de todos para o sucesso do evento. Preferencialmente a pessoa que estiver cobrando não ser a mesma que serve o alimento. Observar uso de máscara, toucas e luvas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 Compromete-se a EMPRESA OPERADORA a pagar 10% do total das vendas, devendo os repasses acontecerem em até 24h de encerramento do evento, em conta a ser informada pela GESTORA.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA OPERADORA**

3.1 Os funcionários e prepostos da OPERADORA deverão se apresentar devidamente uniformizados e identificados enquanto permanecerem no interior do local do Evento, devendo receber treinamento específico para o atendimento aos seus visitantes. TODOS os funcionários deverão utilizar sapatos fechados, calças e preferencialmente com cabelos amarrados, e respeitarem as normas e leis de prevenção contra o COVID-19, de acordo com as exigências da vigilância sanitária e da secretaria de saúde.

3.2 A ORGANIZADORA terá o direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou voluntário ou preposto da OPERADORA que venha a perturbar ou embaraçar a fiscalização, ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas, ficando isento da responsabilidade se disso originar-se qualquer tipo de ação judicial.

3.3 Os funcionários e operadores não podem trabalhar alcoolizados. Em caso do funcionário apresentar sinais gripais ou de enfermidade, o mesmo deverá ser substituído sem prejuízo da continuidade da prestação de serviço.



3.4 Durante todo o período de realização do evento as carteiras de saúde originais deverão estar em posse do responsável, no local de realização do evento, para possíveis conferências por parte da organização, bem como da vigilância sanitária.

3.5 Durante todo o período em que o Evento estiver aberto a visitação pública, as instalações do estabelecimento deverão ocupar tão somente a área reservada.

3.6 A OPERADORA deverá estar com suas áreas montadas até o dia 29 de março de 2023, a fim de sejam possíveis ajustes de instalação elétrica e testes, bem como possíveis averiguações e fiscalizações dos órgãos responsáveis e do Corpo de Bombeiros.

3.7 A OPERADORA não poderá desmontar suas instalações fora do prazo estabelecido para conclusão do evento, 10 de abril de 2023, com teto de até o dia 15 de abril de 2023 para conclusão da desmontagem, com a entrega de seu espaço limpo. Os lixos deverão ser depositados em locais apropriados e definidos para coleta. Em caso de furo em paredes ou qualquer dano, o mesmo deverá ser reparado.

3.8 No período da montagem não será permitida a entrada de pessoas estranhas nas dependências do Evento, que deverão ser devidamente registradas e identificadas junto a GESTORA.

3.9 A OPERADORA é inteiramente responsável pela entrada e remoção de volumes com mercadorias destinadas às suas atividades. Também é a responsável pela limpeza de seu espaço e, no final do dia, ao fechar, todos os espaços deverão estar limpos e os lixos retirados do estande e depositados nas lixeiras externas indicadas pela empresa gestora, a fim de que os caminhões de lixo façam a retirada todas as noites ou manhãs.

3.10 A OPERADORA deverá respeitar e cumprir todas as normas de Segurança no Trabalho e Medicina do Trabalho, tomando todas as medidas necessárias de proteção aos empregados e terceiros durante o Evento, inclusive, fornecer todos os equipamentos de proteção exigidos por lei.

3.11 As OPERADORAS deverão antecipar-se no mínimo 30 minutos antes do horário da abertura do seu espaço. Havendo atrasos na abertura, o operador será advertido por escrito na primeira ocorrência. Caso o atraso ocorra mais de uma vez, o operador será multado em R\$500,00 . O mesmo ocorrerá se a OPERADORA encerrar as atividades previstas antes do horário de encerramento do evento ou prévia determinação da GESTORA.

3.12 As OPERADORAS deverão dirigir-se para solicitações, reclamações ou sugestões, expressamente à GESTORA DO EVENTO.

3.13 O OPERADOR não poderá modificar seu layout por meio de aplicação de placas, decoração, fotos ou outros que não sejam comunicados por escrito à ORGANIZAÇÃO por escrito e previamente aprovadas. Também não poderá fazer furações ou qualquer outra ação que danifique as estruturas das áreas cedidas temporariamente.



3.14 O OPERADOR poderá divulgar nas redes sociais a participação/ presença no evento, mas as artes deverão passar pela aprovação da GESTORA antes da publicação.

3.15 O OPERADOR não poderá ligar equipamentos elétricos não informados antecipadamente e modificar instalações de água, esgoto ou gás sem autorização da GESTORA, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 e suspensão momentânea do fornecimento de água e energia.

3.16 O OPERADOR não poderá contrair patrocínio e nem mesmo divulgar patrocinadores sem prévia autorização da GESTORA.

3.17 O OPERADOR deverá fazer a seleção do seu lixo reciclável do orgânico, podendo negociar a venda para empresas de recicláveis. Todos os dias os estandes deverão ser limpos pelo OPERADOR e permanecer limpo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS**

4.1 Não será permitida a transferência do espaço ou da sua utilização por terceiros sem prévio consentimento da GESTORA.

4.2 A GESTORA fornecerá os pontos de energia elétrica para cada operadora. A GESTORA também fornecerá iluminação.

4.3 A OPERADORA deverá se certificar de que o espaço objeto deste contrato será adequadamente utilizado, durante todo o período de realização do Evento, incluindo montagem e desmontagem.

4.4 A GESTORA poderá desimpedir as áreas contratadas, caso comprove uso inadequado e em desacordo com o contrato, sendo que, nesse caso, será paga a porcentagem combinada das vendas até o momento do desimpedimento.

4.5 Perdas e danos das operadoras serão de inteira responsabilidade dos OPERADORES, cabendo exclusivamente aos operadores arcarem com eventuais indenizações decorrentes de prejuízos ou danos provocados a terceiros, por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, durante a realização do Evento.

4.6 O local do Evento será alimentado por energia elétrica, sendo vedado o uso de outras fontes de energia sem o expresse consentimento da GESTORA.

4.7 As instalações elétricas serão inspecionadas por representantes das autoridades locais a fim de que se atendam as exigências regulamentares, devendo ainda a OPERADORA obedecer aos padrões mínimos de segurança e de contra incêndio exigidos pelas autoridades locais.

4.8 As ligações de energia nas caixas de distribuição só poderão ser feitas com autorização da GESTORA e por profissionais devidamente capacitados, sendo que qualquer serviço de eletricidade deverá ser realizado em conformidade com a disponibilidade de carga.



4.9 A GESTORA não será responsável por quaisquer custos, encargos ou prejuízos sofridos incorridos pela OPERADORA, cabendo a esta a obrigação de indenizar a GESTORA por todos os custos, encargos e prejuízos sofridos, que lhe forem imputados em decorrência de atos comissivos ou omissivos praticados na execução de suas obrigações contratuais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1 O prazo de duração do presente contrato é determinado e finaliza-se após o término do Evento e todos os compromissos financeiros honrados pela OPERADORA e pela GESTORA.

5.2 A OPERADORA pagará à GESTORA o correspondente a 10% do total vendido, apresentando um relatório em PDF emitido pelo sistema de gestão de vendas emissão de tickets.

5.3 É obrigatório o uso de um sistema de gestão de vendas e emissão de tickets, sendo que TODAS as vendas deverão ser via sistema, com máquinas que tanto emitam o ticket quanto cobre em dinheiro, débito, crédito ou pix. Ao final do evento deverá ser entregue um relatório emitido pelo sistema, em pdf, contendo o total das vendas de todos os dias de funcionamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E MULTA**

6.1 A infração a quaisquer dos dispositivos do presente contrato dará ensejo à rescisão automática, nos moldes do art. 474 do Código Civil, independentemente de prévio aviso ou interpelação.

6.2 Pelo descumprimento de quaisquer das disposições deste instrumento, responderá a parte infratora por multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por área cedida, cujo montante será revertido em favor da outra parte.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – ESTIPULAÇÕES FINAIS**

7.1 Fica expressamente estabelecido que o presente contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a ORGANIZADORA e os funcionários contratados pela OPERADORA para trabalhar durante o Evento, sendo única e exclusiva responsabilidade desta toda e qualquer reclamação que porventura advir de seus funcionários, ficando a GESTORA isenta de quaisquer responsabilidades civis, fiscais e/ou trabalhistas.

7.2 As providências para a obtenção de autorização e/ou alvarás perante o poder público para a exploração da atividade durante o Evento, cabem exclusivamente à OPERADORA.

7.3 As partes declaram que tiveram prévio conhecimento do conteúdo deste instrumento e que compreenderam integralmente o sentido e o alcance de todas as obrigações e direitos atribuídos pelo presente contrato, assim como todos os seus termos e condições, resultado final da vontade das partes, superando e revogando todas as tratativas e documentos anteriormente firmados que sejam concernentes ao mesmo objeto.





7.4 Este instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores ao cumprimento de todos seus termos e condições.


7.5 As partes elegem o foro da Comarca da cidade de São João Batista do Estado de Santa Catarina, local do evento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou questionamentos decorrentes deste instrumento.


E assim, estando concordes quanto aos termos e condições avençados no presente ajuste, subscrevem-no, na presença de duas testemunhas, para sejam alcançados os seus efeitos jurídicos.

Nova Trento, 30 / 3 / 2023.

no imp.   
CIRINEU BUNN 61702854249  
CPF: 046.574.719-10  
NEOTUR  
CNPJ 05.667.677/0001-00  
GESTORA

  
Testemunha 1  
18913918965

  
Nome: Thalita cristiana da Silva  
CPF: 076.522.119-56  
Empresa:  
CNPJ: 30330410000161  
OPERADORA

  
Testemunha 2  
077.218.568-73





ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA 4ª PASQUALINA

Senhor(a) Secretário(a), A empresa THALITA CRISTINA DA SILVA

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliada no endereço FRANCISCO BOAVENTURA DA SILVA 398

\_\_\_\_\_, Bairro RIO DO MEIO, Município ITAJAI CEP: 88316076

Responsável Legal: THALITA CRISTINA DA SILVA  
CPF: 076 522 119 56, Telefones (47) 99605 2286

e-mail \_\_\_\_\_, nos termos do disposto no Edital de Credenciamento da 4ª Pasqualina, vem requerer a senhor(a) a Autorização de participação no evento na CATEGORIA: CATEGORIA 4  
CHURRASCO DO ESQUETINHOS

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(Inclui número e nome conforme edital).

Declaração:

- a) Envio a documentação anexa exigida;
- b) Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento da 4ª Pasqualina;
- c) São verdadeiras todas as informações contidas no formulário de requerimento e nos documentos apresentados.

Nova Trento, 13/03/2023

Thalita Cristina da Silva

Assinatura do Representante Legal





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.908-077 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/DEZ/2015

NOME THALITA CRISTINA DA SILVA

FILIAÇÃO VALÉRIA CRISTINA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 31/01/1989

NATURALIDADE BANDEIRANTES PR

CERT. NASC. 14975 LV A-25 FL 157

Doc. Obrigem CART. CONTER JUNIOR-BANDEIRANTES PR

CPF 076.522.119-56

ITAJAI - SC

ASSINATURA DO DIRETOR PAULO HENRIQUE DOS SANTOS Perito Criminal

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POSSUIR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR Thalita Cristina da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signature in blue ink.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.330.410/0001-61</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/04/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>30.330.410 EMILIO GABRIEL BONECHER MASERA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VIGOLANA GELATERIA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R MADRE PAULINA</b>	NÚMERO <b>1100</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA</b>	
CEP <b>88.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VIGOLO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA TRENTO</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EMILIO.BONECHER.MASERA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(48) 9988-8362</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/04/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade

[clique aqui.](#)

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

## VENDAS POR PRODUTO



FILTROS

PERÍODO: 31/03/2023 09:32:00 - 11/04/2023 09:32:00

### RELATÓRIO DE VENDAS POR PRODUTO

ÚLTIMA VENDA	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR	TICKET MÉDIO
05/04/2023 22:36:32	AGUA	19	R\$ 76,00	R\$ 4,00
02/04/2023 22:33:17	COCA	6	R\$ 36,00	R\$ 6,00
05/04/2023 21:09:21	ESPETINHO	54	R\$ 810,00	R\$ 15,00
05/04/2023 22:36:32	GUARANÁ	9	R\$ 54,00	R\$ 6,00
		<b>88</b>	<b>R\$ 976,00</b>	<b>R\$ 11,09</b>

Data de impressão: 10/04/2023 09:32:54





AN

**Associação Neotrentina Do  
Turismo Neotur**

Banco: 0 - BCO DO BRASIL S.A.  
Agência: \*\*\*\*  
Conta: 0\*\*\*-\*

Código de autenticação  
**2296a6a7-b1cb-4bb9-b578-5d2ce  
5d4b79c**

ID da transação  
**E31872495202304071903WBTzKj  
O3Wwl**

Chave  
**adm@neoturturismo.tur.br**

CPF / CNPJ  
**05.667.677/0001-00**

Valor  
**RS 97,60**

Data e hora da transação  
**Sexta-feira, 07 de abril de 2023,  
16:04**

**Conta de origem**

MR

**Marcos Aurélio Rodrigues**

Banco: 31872495 - Banco CG S.A.  
Agência: 0001  
Conta: 905099-0

**Em caso de dúvidas ou se precisar  
de orientações, acesse o chat no  
app ou ligue para os telefones  
abaixo.**



**Você deverá informar o ID da  
transação que aparece nesse  
comprovante.**

**Central de Relacionamento  
- segunda a sexta (exceto  
feriados): 8h às 23h**


Capitais e regiões metropolitanas  
☎ **3003 6116**

Demais regiões  
☎ **0800 660 6116**

SAC (reclamações, cancelamentos,

 <b>PREFEITURA DE ITAPEMA</b> <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	NOTA FISCAL <b>0000035</b>	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 09/04/2023 18:43:51	
	DATA DO FATO GERADOR 09/04/2023	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

	RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>LAURA DA ROCHA FISCHER DE BIASE</b> <b>03706670933</b>	NOME FANTASIA PRESTADOR <b>ESPAÇO EMPREENDE</b>				
	ENDEREÇO RUA 240, Nº 400, MEIA PRAIA, ITAPEMA SC, 88220000	COMPLEMENTO BOX 39				
Nº CPF/CNPJ <b>28.669.556/0001-94</b>	SIMPLES NACIONAL <b>SIM</b>	INSC. MUNICIPAL <b>15327</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE <b>47 3361 631</b>	E-MAIL <b>espacoempreende@gmail.com</b>	

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR <b>ASSOCIAÇÃO NEOTRENTINA DO TURISMO -NEOTUR</b>					
ENDEREÇO R. JOSÉ ERBS, Nº 45 SL2, CENTRO, CEP 88270000, NOVA TRENTO - SC					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>05.667.677/0001-00</b>	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE <b>48999602982</b>	E-MAIL <b>adm@neoturismo.tur.br</b>	

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL						
und	01	Apresentação musical da banda Avodah na La Quarta Pasqualina em 07.04.23, 20h30	2.500,00	2.500,00						
und	01	Apresentação musical da banda Jonas Pollatto na La Quarta Pasqualina em 08.04.23, 20h30	2.500,00	2.500,00						
und	01	Apresentação musical da banda Arrasta Coração na La Quarta Pasqualina em 09.04.23, 20h30	2.500,00	2.500,00						
OBSERVAÇÕES				TOTAL GERAL	7.500,00					
RETIDO		IMPOSTOS FEDERAIS			IMPOSTOS MUNICIPAIS		VALOR LÍQUIDO			
<b>NÃO</b>		INSS 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00	ALÍQUOTA ISS 2,6800 %	BASE DE CÁLCULO 7.125,00	TOTAL ISS 190,95	<b>7.500,00</b>

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO  
LC116: 1702 - CNAE: 5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DESC. INCONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) <b>R\$ 375,00</b>	OUTRAS DEDUÇÕES <b>R\$ 0,00</b>
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	RECOLHIMENTO ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) <b>R\$ 1.008,75 (13.45%)</b>
--	---	---	--

ESTÉ DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - dca6b388fb36578b6f27ce84e854f2db**

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 992ec4bff3820aa713f8b4ee7ce4466c

Recebi(emos) de <b>LAURA DA ROCHA FISCHER DE BIASE 03706670933</b> o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número <b>0000035</b> .	NÚMERO NOTA FISCAL <b>0000035</b>
_____/_____/_____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do receptor



## CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL/ ARTÍSTICA

**EVENTO:** La Quarta Pasqualina

**PERÍODO:** 1º a 9 de abril de 2023

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** no Centro de Eventos de Nova Trento (SC).

### EMPRESA GESTORA

RAZÃO SOCIAL: NEOTUR – Associação Neotrentina do Turismo	
Representante Legal: Cirineu Bunn	
CNPJ: 05.667.677/0001-00	CPF: 046.574.719-10
Endereço: Rua José Erbs nº45, Sala 02 – Centro	
Cidade: Nova Trento	Fone: (47) 99242-2196
E-mail: adm@neoturturismo.tur.br	

### DADOS DA BANDA | MUSICO \ ARTISTA - CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: DEIVIDI MICHEL CORREA 02202418059	
Representante Legal: DEIVIDI MICHEL CORREA	
CNPJ: 44.492.680/0001-83	CPF: 02202418059
Endereço: RUA 806B N946 - CASA BRANCA	
Cidade: ITAPEMA	Fone: 47 99998-1551
E-mail: PRODUCAODEIVIDICORREA@GMAIL.COM	

As partes acima qualificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical/ Artística, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical ou artístico por parte do GRUPO ARRASTA CORAÇÃO, neste ato representado(a)

DEIVIDI MICHEL CORREA, CPF 02202418059, RG 02202418059, residente e domiciliado em RUA 806B N946 - CASA BRANCA,



Cidade: ITAPEMA UF: SC, CEP: 88220-000,  
telefone 47 99998-1551, doravante denominado CONTRATADO, ao público  
presente na La Quarta Pasqualina realizada no Centro de Eventos Cremilda Tridapalli,  
localizado aos fundos do Ginásio de Esporte Inácio Gullini, Centro- Nova Trento – SC no  
dia 09/04/2023.

### DA DURAÇÃO DO SHOW

Cláusula 2ª. A apresentação terá duração de 2:00 horas, com início programado para as  
20:30 horas.

Cláusula 3ª. Caso a apresentação ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será  
de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser  
efetuado pelo CONTRATADO.

### DO REPERTÓRIO

Cláusula 4ª. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério  
do CONTRATADO, ficando impossibilitada à CONTRATANTE opor-se à escolha das  
músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem  
vinculação de aceitação pelo CONTRATADO. Cabe enfatizar que o evento deve ter  
músicas associadas ao tema Páscoa para público familiar.

### DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 5ª. O CONTRATANTE fornecerá todo equipamento necessário para a realização  
do show, comprometendo-se a CONTRATADA a respeitar as condições fundamentais para  
o bom funcionamento dos equipamentos. Para tanto, CONTRATADO deve enviar em  
anexo a este contrato o Rider Técnico.

### DAS DESPESAS

Cláusula 6ª. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras  
serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

Cláusula 7ª. As despesas com transporte, refeições e hospedagem ficam sob a  
responsabilidade do **CONTRATADO, com valor embutido no cache (preço fechado).**

### DAS CONDIÇÕES

Cláusula 8ª. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições  
fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de



energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

Cláusula 9ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube e nem mesmo a outra banda.

### DO PAGAMENTO

Cláusula 10ª. A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ R\$2.500,00 ao CONTRATADO, após a execução do serviço, mediante apresentação de nota fiscal do serviço, sendo o pagamento realizado por meio de transferência bancária/ PIX conforme os dados: Banco. 323....., Agência .0001....., Conta 6827218935-0, CPF/CNPJ 02202418059.

### DA RESCISÃO

Cláusula 11ª. O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Cláusula 12ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

### DA MULTA

Cláusula 13ª. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de 10% do valor do cache.

Cláusula 14ª. A CONTRATADA fica obrigada a contactar a ORGANIZAÇÃO para combinar o horário de instalação de equipamentos de som, teste e passagem de som, para que isso não ocorra em meio às demais atrações.

Cláusula 15ª. Por ser um evento familiar, com presença de crianças, a CONTRATADA deve cuidar para que sua apresentação esteja de acordo com o público.

Cláusula 16ª. A CONTRATADA deve chegar ao local com pelo menos uma hora de antecedência.

Cláusula 17ª. A CONTRATADA se compromete a enviar um vídeo de chamada do evento até o dia 10 de março de 2023, com duração de até 30s, bem como divulgar o evento e a





apresentação em suas redes sociais (feed e stories) sempre marcando em suas publicações os @ das realizadoras do Evento @neotur @secretariadeculturaeturismodenovatrento @prefeituradenovatrento @pasqualinanovatrento

### DO FORO

Cláusula 18ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São João Batista (SC).

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Nova Trento, 06 de março de 2023.

no imp

Cirineu Bunn

CPF: 046.574.719-10

Presidente -NEOTUR

CNPJ 05.667.677/0001-00

CONTRATANTE

CPF 617028548/49

Deivid Michel Correa

Nome: DEIVIDI MICHEL CORREA

CPF: 02202418059

Empresa: ARRASTA CORACAO

CNPJ: 44.492.680/0001-83

CONTRATADA

Vitor Borges Mogaeviro

Testemunha 1

Nome

CPF: 13913918965

David Marchini

Testemunha 2

Nome

CPF: 077.218.865-23

## Assinar contrato musicos e artistas 4. Pasqualin a 2023 .pdf

Documento número fb3d558b-e4b3-4aa6-92f0-e4640700841b



### Assinaturas

Deividi Michel Corrêa  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 201.131.85.236 / Geolocalização: -27.082461, -48.623104

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16\_2 like

Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)

Version/16.2 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: 06 Março 2023, 15:30:33

E-mail: producaodeividicorrea@gmail.com

Telefone: + 554799981551

Token: acfbe417-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-05830655887c



Assinatura de Deividi Michel Corrêa



Hash do documento original (SHA256):

ef3717bd9fa6d8d7a992c0ac7b0fb355b4caca8ad98e8b1330ef265e94b49d33

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=fb3d558b-e4b3-4aa6-92f0-e4640700841b>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número fb3d558b-e4b3-4aa6-92f0-e4640700841b, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
08/05/2023 - AUTOATENDIMENTO - 16.22.25  
2356602356 0006

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO T NEOTUR  
AGENCIA: 2356-6 CONTA: 23.765-5  
=====

SOBRE A TRANSACAO

-----  
ID: E0000000020230414202644703314652  
CNPJ DO PAGADOR: 5.667.677/0001-00  
VALOR: 2.500,00  
DATA: 14/04/2023 - 17:28:05  
DESCRICAO: ARRASTA CORACAO  
-----

PAGO PARA: Deividi M Correa  
CPF: \*\*\*.024.180-\*\*  
CHAVE PIX: 02202418059  
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 3880 - CONTA: 1288000009635580776  
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca  
-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$ 10,00.

-----  
Notificacao enviada em: 14/04/2023 - 17:28:06  
=====

DOCUMENTO: 041407  
AUTENTICACAO SISBB: F.3A3.AC3.AA5.0FE.2DD  
=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

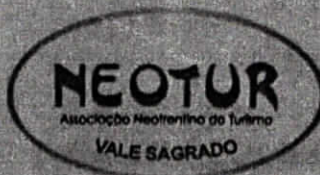
Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized name and a flourish.



## CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL/ ARTÍSTICA

**EVENTO:** La Quarta Pasqualina

**PERÍODO:** 1º a 9 de abril de 2023

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** no Centro de Eventos de Nova Trento (SC).

### EMPRESA GESTORA

RAZÃO SOCIAL: NEOTUR – Associação Neotrentina do Turismo	
Representante Legal: Cirineu Bunn	
CNPJ: 05.667.677/0001-00	CPF: 046.574.719-10
Endereço: Rua José Erbs nº45, Sala 02 – Centro	
Cidade: Nova Trento	Fone: (47) 99242-2196
E-mail: adm@neoturturismo.tur.br	

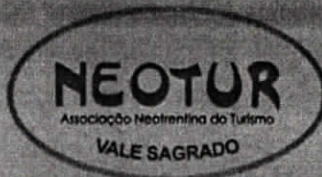
### DADOS DA BANDA | MUSICO \ ARTISTA - CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: Banda Anodah	
Representante Legal: Kátia Mendes de Souza Pereira	
CNPJ:	CPF: 015.441.891.92
Endereço: Rua: Manoel Machado, 92	
Cidade: Porto Belo / SC	Fone: 47 997540597
E-mail:	

As partes acima qualificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical/ Artística, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical ou artístico por parte do Banda Anodah, neste ato representado(a) Kátia Mendes de Souza P. CPF 015.441.891.92, RG 8592536, residente e domiciliado Rua: Manoel Machado, 92 - Vila Nova.



Cidade: Pato Branco UF: SC, CEP: 88210.000,  
telefone 47.997540577, doravante denominado CONTRATADO, ao público  
presente na La Quarta Pasqualina realizada no Centro de Eventos Cremilda Tridapalli,  
localizado aos fundos do Ginásio de Esporte Inácio Gullini, Centro- Nova Trento - SC no  
dia 07/09/2023

#### DA DURAÇÃO DO SHOW

Cláusula 2ª. A apresentação terá duração de 2 horas, com início programado para as  
20:30 horas.

Cláusula 3ª. Caso a apresentação ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será  
de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser  
efetuado pelo CONTRATADO.

#### DO REPERTÓRIO

Cláusula 4ª. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério  
do CONTRATADO, ficando impossibilitada a CONTRATANTE opor-se à escolha das  
músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem  
vinculação de aceitação pelo CONTRATADO. Cabe enfatizar que o evento deve ter  
músicas associadas ao tema Páscoa para público familiar.

#### DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 5ª. O CONTRATANTE fornecerá todo equipamento necessário para a realização  
do show, comprometendo-se a CONTRATADA a respeitar as condições fundamentais para  
o bom funcionamento dos equipamentos. Para tanto, CONTRATADO deve enviar em  
anexo a este contrato o Rider Técnico.

#### DAS DESPESAS

Cláusula 6ª. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras  
serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

Cláusula 7ª. As despesas com transporte, refeições e hospedagem ficam sob a  
responsabilidade do CONTRATADO, com valor embutido no cache (preço fechado).

#### DAS CONDIÇÕES

Cláusula 8ª. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições  
fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de



energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer dano que possa expor a terceiros.

Clausula 9°. Este contrato não é passível de transferência para terceiros, nem para outra empresa ou clube e nem mesmo a outra banda.

### DO PAGAMENTO

Clausula 10°. A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ ao Contratado, após a execução do serviço, mediante a apresentação do nota fiscal nº \_\_\_\_\_ e o pagamento realizado por meio de transferência bancária PIX conforme nº de conta 182361220 NU PAGAMENTOS SA Agência 0001, Conta 00000000000000000000 CPF/CNPJ: 029.371.111-90.

### DA RECISÃO

Clausula 11°. O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste instrumento.

Clausula 12°. Caso ocorra algum impedimento a realização do serviço, a parte que causar o maior, as partes deverão pactuar outra data para a realização do serviço, sendo de responsabilidade a que foi gasto nos preparativos.

### DA MULTA

Clausula 13°. A parte que descumprir qualquer uma das cláusulas deste instrumento deverá pagar multa no valor do cache.

Clausula 14°. A CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO o valor de R\$ \_\_\_\_\_ pelo horário da instalação do equipamento, sendo de responsabilidade a parte que causar o maior, em meio as demais cláusulas.

Clausula 15°. A CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO o valor de R\$ \_\_\_\_\_ para cuidar para que não haja interrupção do serviço.

Clausula 16°. A CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO o valor de R\$ \_\_\_\_\_

Clausula 17°. A CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO o valor de R\$ \_\_\_\_\_ a cada hora de atraso.

102

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que o valor de R\$ 0,00 (zero reais) referente ao Imposto de Renda de 2023

Valor em R\$ 0,00  
Valor em Dólares 0,00  
Valor em Euros 0,00  
Valor em Libras 0,00  
Valor em Yenes 0,00  
Valor em Francos 0,00  
Valor em Escudos 0,00  
Valor em Pesetas 0,00  
Valor em Reais 0,00

CPF

Assinatura  
Nome  
CPF

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
08/05/2023 - AUTOATENDIMENTO - 16.22.24  
2356602356 0012

Comprovante Pix



CLIENTE: ASSOCIACAO T NEOTUR  
AGENCIA: 2356-6 CONTA: 23.765-5  
=====

SOBRE A TRANSACAO

-----  
ID: E0000000020230414201345855432706  
CNPJ DO PAGADOR: 5.667.677/0001-00  
VALOR: 2.500,00  
DATA: 14/04/2023 - 17:14:49  
DESCRICAO: BANDA AVODAH  
-----

PAGO PARA: Jose M P Mendes  
CPF: \*\*\*.371.111-\*\*  
CHAVE PIX: 02937111190  
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.  
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000463582513  
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento  
-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$ 10,00.

-----  
Notificacao enviada em: 14/04/2023 - 17:14:50  
=====

DOCUMENTO: 041404  
AUTENTICACAO SISBB: C.2F2.5CA.BC5.8BE.EF0  
=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.





## CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL/ ARTÍSTICA

EVENTO: La Quarta Pasqualina

PERÍODO: 1º a 9 de abril de 2023

LOCAL DE REALIZAÇÃO: no Centro de Eventos de Nova Trento (SC)

### EMPRESA GESTORA

RAZÃO SOCIAL: NEOTUR – Associação Neotrentina do Turismo	
Representante Legal: Cirineu Bunn	
CNPJ: 05.667.677/0001-00	CPF: 046.574.719-10
Endereço: Rua José Erbs nº45, Sala 02 – Centro	
Cidade: Nova Trento	Fone: (47) 99242-2196
E-mail: adm@neoturturismo.tur.br	

### DADOS DA BANDA | MUSICO \ ARTISTA - CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: JONAS POLATTO	
Representante Legal: ELOIR FELIPE ANDRIOLI POLATO	
CNPJ:	CPF: 072.504.669-41
Endereço: Rua 298 nº 50 Apt. 101	
Cidade: ITAPEMA   SC	Fone: (41) 99126-8891
E-mail: jonas.polatto.oficial@outlook.com	

As partes acima qualificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical/ Artística, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical ou artístico por parte do JONAS POLATTO, neste ato representado(a) Eloir Felipe Andrioli Polatto, CPF 072.504.669-41 RG 10.467.962-5, residente e domiciliado em Rua 298, nº 50, Apt 101, ITAPEMA - SC.



Cidade: ITAPEMA UF: SC CEP: 88220-000  
telefone (41) 99126-8891, doravante denominado CONTRATADO, ao público presente na La Quarta Pasqualina realizada no Centro de Eventos Cremilda Tridapalli, localizado aos fundos do Ginásio de Esporte Inácio Gullini, Centro- Nova Trento - SC no dia 08 DE ABRIL DE 2023.

#### DA DURAÇÃO DO SHOW

Cláusula 2ª. A apresentação terá duração de 2 horas, com início programado para as 20:30 horas.

Cláusula 3ª. Caso a apresentação ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATADO.

#### DO REPERTÓRIO

Cláusula 4ª. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do CONTRATADO, ficando impossibilitada a CONTRATANTE opor-se à escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADO. Cabe enfatizar que o evento deve ter músicas associadas ao tema Páscoa para público familiar.

#### DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 5ª. O CONTRATANTE fornecerá todo equipamento necessário para a realização do show, comprometendo-se a CONTRATADA a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos. Para tanto, CONTRATADO deve enviar em anexo a este contrato o Rider Técnico.

#### DAS DESPESAS

Cláusula 6ª. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

Cláusula 7ª. As despesas com transporte, refeições e hospedagem ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, com valor embutido no cache (preço fechado).

#### DAS CONDIÇÕES

Cláusula 8ª. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de



energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

Cláusula 9ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube e nem mesmo a outra banda.

**DO PAGAMENTO**

Cláusula 10ª. A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 2.500,00 ao CONTRATADO, após a execução do serviço, mediante apresentação da nota fiscal do serviço, sendo o pagamento realizado por meio de transferência bancária/ PIX conforme os dados: Banco....., Agência 0001....., Conta 3277528-2 .. CPF/CNPJ 48.552.089/0001-25

**DA RESCISÃO**

Cláusula 11ª. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Cláusula 12ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

**DA MULTA**

Cláusula 13ª. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de 10% do valor do cache.

Cláusula 14ª A CONTRATADA fica obrigada a contactar a ORGANIZAÇÃO para combinar o horário de instalação de equipamentos de som, teste e passagem de som, para que isso não ocorra em meio às demais atrações.

Cláusula 15ª Por ser um evento familiar, com presença de crianças, a CONTRATADA deve cuidar para que sua apresentação esteja de acordo com o público.

Cláusula 16ª A CONTRATADA deve chegar ao local com pelo menos uma hora de antecedência.

Cláusula 17ª A CONTRATADA se compromete a enviar um vídeo de chamada do evento até o dia 10 de março de 2023, com duração de até 30s, bem como divulgar o evento e a

Digitizado com CamScanner



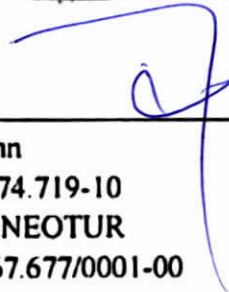
apresentação em suas redes sociais (feed e stories) sempre marcando em suas publicações os @ das realizadoras do Evento @neotur @secretariadeculturaeturismodenovarento @prefeituradenovarento @pasqualinanovarento

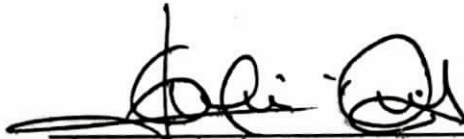
**DO FORO**

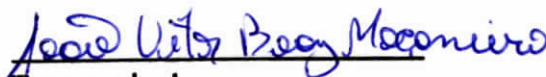
Cláusula 18ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São João Batista (SC).


Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Nova Trento, 3 de março de 2023.

No imp.   
 \_\_\_\_\_  
 Cirineu Bunn  
 CPF: 046.574.719-10  
 Presidente -NEOTUR  
 CNPJ 05.667.677/0001-00  
 CONTRATANTE  
 CPF 617028549-49

  
 \_\_\_\_\_  
 Nome: ELOIR FELIPE A. POLATO  
 CPF: 072.504.669-41  
 Empresa: JONAS POLATO  
 CNPJ:  
 CONTRATADA

  
 \_\_\_\_\_  
 Testemunha 1  
 Nome  
 CPF: 13913918965

  
 \_\_\_\_\_  
 Testemunha 2  
 Nome  
 CPF: 077.218.568-73



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
08/05/2023 - AUTOATENDIMENTO - 16.22.25  
2356602356 0006

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO T NEOTUR  
AGENCIA: 2356-6 CONTA: 23.765-5

-----  
SOBRE A TRANSACAO

-----  
ID: E0000000020230414201620951846039  
CNPJ DO PAGADOR: 5.667.677/0001-00  
VALOR: 2.500,00  
DATA: 14/04/2023 - 17:17:06  
DESCRICAO: Jonas Polatto

-----  
PAGO PARA: Amp Assessoria de Comunicação e Even  
CNPJ: 48.552.089/0001-25  
CHAVE PIX: 48552089000125  
INSTITUICAO: 37880206 CORA SCD S.A.  
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000032775282  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----  
Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$ 10,00.

-----  
Notificacao enviada em: 14/04/2023 - 17:17:08

-----  
DOCUMENTO: 041405  
AUTENTICACAO SISBB: F.3D8.9A4.0E9.09D.5DB

-----  
Central de Atendimento BB  
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized name that appears to be "Jonas Polatto".

Chave de Acesso da NFS-e  
4216305222122691600013400000000000123043851495856



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 10/04/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/04/2023 16:51:58
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/04/2023 16:51:58

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 21.226.916/0001-34	Inscrição Municipal -	Telefone (48) 9951-5921
Nome / Nome Empresarial 21.226.916 CARMEN PIASSON		E-mail CARMENPIASSON@HOTMAIL.COM	
Endereço GENESIO JERONIMO SESTREM, 132		Município São João Batista - SC	CEP 88240-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	



<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 05.667.677/0001-00	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO NEOTRENTINA DO TURISMO NEOTUR		E-mail -	
Endereço RUA JOSE ERBS, 45, SALA 02		Município Nova Trento - SC	CEP 88270-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 17.01.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não conti...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Nova Trento - SC	País da Prestação -
Descrição do Serviço Serviço de Brigadista. Foi um Total de 5 dias trabalhados, com 2 brigadistas por dia. Dia 01/04 das 15 hrs até as 23 hrs. Dia 02/04 das 15 hrs até as 23 hrs. Dia 07/04 das 18 hrs até as 23 hrs. Dia 08/04 das 15 hrs até as 23 hrs. Dia 09/04 das 15 hrs até as 23 hrs.			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN São João Batista - SC	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.590,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 2.590,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.590,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
08/05/2023 - AUTOATENDIMENTO - 16.22.24  
2356602356 0009

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO T NEOTUR  
AGENCIA: 2356-6 CONTA: 23.765-5

=====

SOBRE A TRANSACAO  
-----  
ID: E0000000020230414200713409783913  
CNPJ DO PAGADOR: 5.667.677/0001-00  
VALOR: 2.590,00  
DATA: 14/04/2023 - 17:08:25  
-----

PAGO PARA: Carmen Piasson  
CPF: \*\*\*.967.389-\*\*  
CHAVE PIX: 06096738907  
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA: 2629 - CONTA: 000000000000401170  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente  
-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$ 10,00.

-----  
Notificacao enviada em: 14/04/2023 - 17:08:25  
=====

DOCUMENTO: 041402  
AUTENTICACAO SISBB: 9.510.577.5B5.5E6.D40  
=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Carmen Piasson', located at the bottom of the document.

Anexo D - Modelo de Plano de Implementação de Brigada de Incêndio (PIBI)



1. DADOS DO IMÓVEL / EVENTO	
1.1 Razão social: ASSOCIACAO NEOTRENTINA DO TURISMO NEOTUR	
1.2 Nome fantasia: ASSOCIACAO NEOTRENTINA DO TURISMO NEOTUR	
1.3 CNPJ: 05.667.677/0001-00	1.4 N° Registro Edificação CBMSC (RE): RE8225000071A
1.5 Cidade: Nova Trento	1.6 Bairro: Centro
1.7 Endereço: Rua dos Imigrantes n°: 350	
1.8 Complemento: Ginásio Inácio Gullini	1.9 Ocupação (ver IN-01): F-6
1.10 CEP: 88270000	1.11 Telefone: (48) 99962-0298
1.12 Área total construída (m²): 4.139,58	1.14 N° de pavimentos: 1
	1.15 Altura (m): 12
1.16 População fixa: 9	1.17 Lotação máxima variável: 490 pessoas dias 03, 04, 05, 06 (Durante dias de semana exceto sexta-feira) 2.000 pessoas dias 01, 02, 07, 08, 09 (Sexta-feira e durante finais de semana)
2. DADOS DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL / EVENTO	
2.1 Responsável pelo imóvel ou evento: Prefeitura Municipal de Nova Trento	
2.2 CNPJ: 08858200000191	2.3 Identidade:
2.4 Endereço: RUA NEREU RAMO n°: SN	
2.5 Cidade/UF: Nova Trento	2.6 Telefone de contato: (48) 3267-3200
3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
3.1 Responsável técnico: Rafael Eduardo Bernardo	
3.2 CPF: 101.362.849-73	3.3 N° registro profissional: 158302-6
3.4 Atribuição: Engenheiro Civil	
4. COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO	
4.1 Coordenador da Brigada: (Nome e cargo ou função na empresa, órgão, instituição, etc.): Carmen Piasson, proprietária da empresa, JC Produções e Representações, CNPJ: 21.226.916/0001-34	



#### 4.2 Brigadistas particulares

Número de brigadistas particulares por turno (quando necessário): 2  
Relação dos brigadistas particulares em cada turno (nome e CPF):

Dia 01/04/2023 das 15:00 às 22:30h :

- CARMEN PIASSON - CPF 060.967.389-07
- EDINÉIA COSTA - CPF 062.745.489-55

Dia 02/04/2023 das 15:00 às 22:30h :

- CARMEN PIASSON - CPF 060.967.389-07
- EDINÉIA COSTA - CPF 062.745.489-55

Dia 03/04/2023 das 18:00 às 22:30h : Brigada dispensada lotação < 500 pessoas.

Dia 04/04/2023 das 18:00 às 22:30h : Brigada dispensada lotação < 500 pessoas

Dia 05/04/2023 das 18:00 às 22:30h : Brigada dispensada lotação < 500 pessoas

Dia 06/04/2023 das 18:00 às 22:30h : Brigada dispensada lotação < 500 pessoas

Dia 07/04/2023 das 18:00 às 22:30h :

- CARMEN PIASSON - CPF 060.967.389-07
- EDINÉIA COSTA - CPF 062.745.489-55

Dia 08/04/2023 das 15:00 às 22:30h :

- CARMEN PIASSON - CPF 060.967.389-07
- EDINÉIA COSTA - CPF 062.745.489-55

Dia 09/04/2023 das 15:00 às 22:30h :

- CARMEN PIASSON - CPF 060.967.389-07
- EDINÉIA COSTA - CPF 062.745.489-55

#### SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS INSTALADOS

Acesso de viatura na edificação, Brigadistas de incêndio, Controle de materiais e acabamento, Extintores, Gás combustível, Iluminação de emergência, Instalação elétrica de baixa tensão, Plano de emergência, Saídas de emergência, Sinalização para abandono de local.

#### OUTROS RECURSOS DISPONÍVEIS

Capacete de segurança com jugular e visor protetor facial; Luvas de segurança resistentes ao calor e a agentes químicos; Respiradores, máscaras de filtro ou aparelhos autônomos de respiração (para proteção contra fumaça tóxica e gases); Roupas de proteção resistente a chamas (macacão e/ou jaqueta); Calçados de segurança com solado antiderrapante; Equipamentos de radiocomunicação portáteis.

#### PROCEDIMENTOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A Brigada de Incêndio é responsável por garantir a segurança de uma edificação ou área em caso de emergência relacionada a incêndios ou outras situações de risco. Para isso, é importante que cada membro da brigada esteja ciente de suas responsabilidades e dos procedimentos a serem adotados em cada situação. Abaixo, segue uma lista de procedimentos e responsabilidades para os membros da brigada:

##### Lider da Brigada

Coordenar e liderar a equipe de brigadistas;

Conhecer os planos de emergência e procedimentos de combate a incêndios;

Avaliar a situação e tomar as decisões necessárias para proteger as pessoas e o patrimônio.

##### Brigadista de combate a incêndio

Combater o fogo com o uso de equipamentos apropriados;

Identificar a origem do fogo e avaliar a sua intensidade;

Ajudar na evacuação de pessoas da área de risco;

Monitorar a situação para evitar a propagação do fogo.





#### **Brigadista de primeiros socorros**

Fornecer assistência médica em caso de emergência;  
Avaliar a condição das pessoas afetadas e prestar o atendimento necessário;  
Transportar os feridos para o local seguro ou para o hospital, se necessário.

#### **Brigadista de comunicação**

Manter a comunicação com as autoridades responsáveis;  
Coordenar a evacuação das pessoas da área de risco;  
Solicitar reforços e equipamentos adicionais, se necessário.

#### **Brigadista de evacuação**

Organizar e coordenar a evacuação das pessoas da área de risco;  
Conduzir as pessoas para as rotas de fuga seguras;  
Assegurar que todas as pessoas foram evacuadas.

#### **Brigadista de apoio logístico**

Fornecer apoio logístico para os demais membros da brigada;  
Realizar o controle do estoque de materiais e equipamentos;  
Manter a área de trabalho limpa e organizada.

Cada membro da Brigada de Incêndio deve ser treinado para realizar as suas tarefas com segurança e eficiência, garantindo a proteção das pessoas e dos bens. É importante que a equipe esteja sempre atualizada e pronta para agir em situações de emergência.

#### **Procedimentos e responsabilidades divididos entre dois brigadistas:**

##### **Brigadista 1 (Primeiros Socorros)**

Realizar avaliações rápidas e precisas das vítimas para determinar a gravidade da lesão;  
Fornecer os primeiros socorros adequados, como curativos, imobilizações e RCP, se necessário;  
Preparar a vítima para ser transportada para o atendimento médico adequado;  
Coordenar a equipe de brigadistas para atender às emergências com agilidade e eficiência;  
Realizar a comunicação com as autoridades responsáveis em caso de necessidade.

##### **Brigadista 2 (Combate a Incêndio)**

Identificar a origem do fogo e avaliar a sua intensidade;  
Realizar inspeções periódicas nos equipamentos de segurança e combate a incêndio;  
Verificar as rotas de fuga e saídas de emergência;  
Combater o fogo com o uso de equipamentos apropriados;  
Monitorar a situação para evitar a propagação do fogo;  
Realizar a comunicação com as autoridades responsáveis em caso de necessidade.

#### **Classificação:**

Brigadista 1: Procedimentos de primeiros socorros;

Brigadista 2: Procedimentos de combate ao fogo.

#### **AÇÕES DE PREVENÇÃO**

Para dois brigadistas de um evento temporário, algumas ações de prevenção podem incluir:

##### **Brigadista 1 (Inspeção)**

Realizar inspeções periódicas nos equipamentos de segurança e combate a incêndio;  
Verificar as rotas de fuga e saídas de emergência;  
Orientar os participantes do evento sobre as normas de segurança.

##### **Brigadista 2 (Treinamento)**

Realizar treinamentos para a equipe de brigadistas e funcionários do evento;  
Realizar exercícios simulados para testar a eficiência do plano de emergência;  
Incentivar os participantes do evento a adotarem comportamentos seguros, como não fumar em locais proibidos.

e evitar o uso de velas e fogos de artifício.

Essas ações de prevenção podem ajudar a garantir a segurança dos participantes do evento e a prevenir possíveis incidentes. É importante que todos os brigadistas estejam treinados e preparados para atuar em caso de emergência, e que os participantes do evento sejam conscientizados sobre a importância de seguir as normas de segurança para evitar acidentes.

**PLANTA E CROQUIS**

Plantas entregues separadamente no processo, com as informações necessárias para perfeito entendimento.

Local e data: Nova Trento, 31/03/2023



Documento assinado digitalmente  
RAFAEL EDUARDO BERNARDO  
Data: 31.03.2023 15:29:23-0:000  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura:

Eng. Civil Rafael Eduardo Bernardo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
 Nota Fiscal Eletrônica - NFE

Número do RPS	Número da nota 490
Data da emissão da nota 10/04/2023 14:23:07	
Data do fato gerador 10/04/2023 14:23:07	
Código de verificação SVISSXC6B	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: MIDIA SONORIZACAO  
 Nome/Razão social: MIDIA SONORIZACAO LTDA  
 CPF/CNPJ: 10.398.068/0001-24 Inscrição municipal: 4539  
 Endereço: R JOVELINA ARAO ESPERANDIO Número: 85 Bairro: JARDIM SAO PAULO CEP: 88240-000  
 Complemento: AP/E: GALPAO 02  
 Município: São João Batista UF: SC  
 E-mail: midia.sonorizacao@gmail.com Site:  
 Inscrição estadual: Telefone: (48) 3265-1716  
 Celular:



**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: NEOTUR  
 Nome/Razão social: Associação Neotrentina do Turismo  
 CPF/CNPJ: 05.667.677/0001-00 Inscrição municipal: Inscrição estadual:  
 Endereço: Rua José Erbs Número: 45 Bairro: centro CEP: 88270-000  
 Complemento: Sala 02  
 Município: Nova Trento UF: SC  
 E-mail: adm@neoturismo.tur.br Telefone: Celular: (47) 99242-2196

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Som palco e luz 4 pascolina.	28.907,7000	1,0000	28.907,7000	28.907,70x3,14 =	907,70

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	28.000,00								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 28.907,70</b>		<b>Valor líquido = R\$ 28.000,00</b>			

Códigos dos serviços:  
 12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

CNAE:  
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	28.907,70	907,70

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação fora do município  
 Situação tributária do ISSQN: Retenção  
 Local da prestação do serviço: Nova Trento

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nos decretos 1849/2012 e 1975/2012.  
 O ISS desta NFS-e é devido fora deste município.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 3.14%  
 Situação desta NFS-e: Retida  
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

**BANCO VIACREDI**  
**MIDIA SONORIZACAO LTDA**  
 CPF/CNPJ: 10398068000124  
 Banco Aílos: 085  
 Agência: 0101-5  
 Conta: 10566465

Tipo: Conta Corrente  
 Posto Atendimento: 206

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 3.888,09 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 1.332,64 (4,61%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Pix CNPS —

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
08/05/2023 - AUTOATENDIMENTO - 16.22.25  
2356602356 SEGUNDA VIA 0008

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOCIACAO T NEOTUR

AGENCIA: 2356-6 CONTA: 23.765-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : ASSOCIACAO T NEOTUR

BANCO: 085 - COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO AILO

AGENCIA: 0101-5 - VIACREDI

CONTA: 1.056.646-5

FAVORECIDO: MIDIA SONORIZACAO LTDA

CPF/CNPJ: 10.398.068/0001-24

VALOR: R\$ 28.000,00

DEBITO EM: 17/04/2023

=====

DOCUMENTO: 041702

AUTENTICACAO SISBB: 1.E00.E14.C09.AF6.286



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.



**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EVENTO  
POR PRAZO DETERMINADO**

**EVENTO: LA QUARTA PASQUALINA**

**PERÍODO: 1º A 9 DE ABRIL DE 2023**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO: Centro de Eventos de Nova Trento – SC.**

**EMPRESA CONTRATANTE**

RAZÃO SOCIAL: NEOTUR – Associação Neotrentina do Turismo	
Representante Legal: Sr. CIRINEU BUNN	
CNPJ: 05.667.677/0001-00	CPF: 046.574.719-10
Endereço: Rua José Erbs nº45, Sala 02 – Centro	
Cidade: Nova Trento	Fone: (47) 99242-2196
E-mail: adm@neoturturismo.tur.br	

**EMPRESA CONTRATADA**

RAZÃO SOCIAL: MIDIA SONORIZAÇÃO LTDA	
Representante Legal: Lucas de Quadros	
CNPJ: 10.398.068/0001-24	CPF:
Endereço: RUA	Nº                      BAIRRO:
Cidade: São João Batista	Fone: 48-9916150344
E-mail: mídia.sonorizacao@gmail.com	

As partes acima identificadas resolvem, de comum acordo, ajustar contrato de prestação de serviços temporários para o evento LA QUARTA PASQUALINA, doravante denominado simplesmente Evento, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas, e no que for omissis, pela legislação aplicável:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este contrato contempla prestação de serviços de instalação de som, iluminação, palco e técnico de som para o evento La Quarta Pasqualina.

A CONTRATADA deverá montar um totem na entrada do evento, tamanho 3 metros de altura por 1.5 de largura até o dia 22 de março de 2023, em local definido pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá estar com a estrutura do palco e treliças de fundo montadas até o dia 29 de março de 2023, a fim de que a gráfica tenha tempo hábil para instalação da lona de fundo de palco.



A CONTRATADA deverá montar todos os equipamentos até o dia 30 de março, 12h, a fim de que a empresa de instalação elétrica tenha tempo hábil para testes de energia.

A CONTRATADA deverá estar com som todos os equipamentos prontos e técnico de som posicionado 30min antes da abertura do evento, todos os dias, sendo que deverá confirmar o encerramento diário com a CONTRATANTE.

A CONTRATADA não poderá desmontar sua estrutura antes de dado por encerrado o evento e esta desmontagem não pode ser de forma a perturbar o sono da vizinhança em horário de descanso, nem mesmo comprometer a segurança dos visitantes e demais expositores.

O caminhão de carga e descarga deverá se posicionar entre o pavilhão novo de eventos e o CRAS, lateral do segundo pavilhão, com entrada e saída dos equipamentos pela porta lateral de saída de emergência. O caminhão terá de ser estacionado em outro local após carga e descarga para desobstrução da passagem/ saída.

Está incluso no valor CONTRATADO:

⊙ 1 Palco 4x5 com 10 praticáveis ⊙ 1 mesa de som ⊙ 4 caixas de monitor ⊙ 2 caixas line ⊙ 2 caixas delay ⊙ 4 caixas sub grave ⊙ 1 Rack Amplificadores ⊙ 10 microfones ⊙ 3 direct box ⊙ 1 notebook ⊙ 20 cabos para microfones ⊙ 10 pedestais para microfones ⊙ 5 cabos para instrumentos ⊙ 10 cabos de energia ⊙ 1 técnico de áudio ⊙ 1 trave treliça ⊙ 8 canhões Par led ⊙ 4 moving bean ⊙ 1 máquina de fumaça ⊙ 1 Mesa de som ⊙ 1 mesa de iluminação ⊙ Cabeamento DMX ⊙ Cabos de energia e luz ⊙ 6 microfones de bateria ⊙ 1 corpo de bateria ⊙ 4 microfones lapela ⊙ 1 cubo baixo ⊙ 1 cubo guitarra ⊙ Estrutura de alumínio, ART da estrutura, 8m de largura por 6.5 metros de altura com grade de 1.5m após os 5m de altura para instalação de lona de divulgação do evento.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Compromete-se a CONTRATANTE A pagar o valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) por transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal do serviço prestado, na conta descrita abaixo:

Banco \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Agência \_\_\_\_\_  
Tipo de conta \_\_\_\_\_  
nº da conta \_\_\_\_\_  
Nome do responsável pela conta \_\_\_\_\_

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Os funcionários e prepostos da CONTRATADA deverão se apresentar devidamente uniformizados e identificados enquanto permanecerem no interior do local do Evento, devendo receber treinamento específico para o atendimento aos seus visitantes. TODOS os funcionários deverão utilizar sapatos fechados, calças e preferencialmente com cabelos amarrados, e



respeitem as normas e leis de prevenção contra o COVID-19, de acordo com as exigências da vigilância sanitária e da secretaria de saúde.

3.2 A CONTRATANTE terá o direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou voluntário ou preposto da CONTRATADA que venha a perturbar ou embarçar a fiscalização, ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas, ficando isento da responsabilidade se disso originar-se qualquer tipo de ação judicial.

3.3 Os funcionários e operadores não podem trabalhar alcoolizados. Em caso do funcionário apresentar sinais gripais ou de enfermidade, o mesmo deverá ser substituído sem prejuízo da continuidade da prestação de serviço.

3.4 Durante todo o período de realização do evento as carteiras de saúde originais deverão estar em posse do responsável, no local de realização do evento, para possíveis conferências por parte da organização, bem como da vigilância sanitária.

3.5 Durante todo o período em que o Evento estiver aberto a visitação pública, as instalações do estabelecimento deverão ocupar tão somente a área reservada.

3.6 A CONTRATADA deverá estar com suas áreas montadas até o dia 30 de março de 2023, a fim de sejam possíveis ajustes de instalação elétrica e testes, bem como possíveis averiguações e fiscalizações dos órgãos responsáveis e do Corpo de Bombeiros.

3.7 A CONTRATADA não poderá desmontar suas instalações fora do prazo estabelecido para conclusão do evento, 10 de abril de 2023, com teto de até o dia 15 de abril de 2023 para conclusão da desmontagem, com a entrega de seu espaço limpo. Os lixos deverão ser depositados em locais apropriados e definidos para coleta. Em caso de furo em paredes ou qualquer dano, o mesmo deverá ser reparado.

3.8 No período da montagem não será permitida a entrada de pessoas estranhas nas dependências do Evento, que deverão ser devidamente registradas e identificadas junto a CONTRATANTE.

3.9 A CONTRATADA é inteiramente responsável pela entrada e remoção de volumes com mercadorias destinadas às suas atividades. Também é a responsável pela limpeza de seu espaço e, no final do dia, ao fechar, todos os espaços deverão estar limpos e os lixos retirados do estande e depositados nas lixeiras externas indicadas pela empresa CONTRATANTE, a fim de que os caminhões de lixo façam a retirada todas as noites ou manhãs.

3.10 A CONTRATADA deverá respeitar e cumprir todas as normas de Segurança no Trabalho e Medicina do Trabalho, tomando todas as medidas necessárias de proteção aos empregados e terceiros durante o Evento, inclusive, fornecer todos os equipamentos de proteção exigidos por lei.

3.11 As CONTRATADAS deverão antecipar-se no mínimo 30 minutos antes do horário da abertura do seu espaço. Havendo atrasos na abertura, A CONTRATADA será advertido por





escrito na primeira ocorrência. Caso o atraso ocorra mais de uma vez, A CONTRATADA será multado em R\$500,00 . O mesmo ocorrerá se a CONTRATADA encerrar as atividades previstas antes do horário de encerramento do evento ou prévia determinação da CONTRATANTE.

3.12 As CONTRATADAS deverão dirigir-se para solicitações, reclamações ou sugestões, expressamente à CONTRATANTE.

3.13 A CONTRATADA não poderá modificar seu layout por meio de aplicação de placas, decoração, fotos ou outros que não sejam comunicados por escrito à ORGANIZAÇÃO por escrito e previamente aprovadas. Também não poderá fazer furações ou qualquer outra ação que danifique as estruturas das áreas cedidas temporariamente.

3.14 A CONTRATADA poderá divulgar nas redes sociais a participação/ presença no evento, mas as artes deverão passar pela aprovação da CONTRATANTE antes da publicação.

3.15 A CONTRATADA não poderá ligar equipamentos elétricos não informados antecipadamente e modificar instalações de água, esgoto ou gás sem autorização da CONTRATANTE, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 e suspensão momentânea do fornecimento de água e energia.

3.16 A CONTRATADA não poderá contrair patrocínio e nem mesmo divulgar patrocinadores sem prévia autorização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS**

4.1 Não será permitida a transferência do espaço ou da sua utilização por terceiros sem prévio consentimento da CONTRATANTE.

4.2 A CONTRATANTE fornecerá os pontos de energia elétrica para cada CONTRATADA.

4.3 Perdas e danos da CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, cabendo exclusivamente aos operadores arcarem com eventuais indenizações decorrentes de prejuízos ou danos provocados a terceiros, por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, durante a realização do Evento.

4.6 O local do Evento será alimentado por energia elétrica, sendo vedado o uso de outras fontes de energia sem o expresso consentimento da CONTRATANTE.

4.7 As instalações elétricas serão inspecionadas por representantes das autoridades locais a fim de que se atendam as exigências regulamentares, devendo ainda a CONTRATADA obedecer aos padrões mínimos de segurança e de contra incêndio exigidos pelas autoridades locais.

4.8 As ligações de energia nas caixas de distribuição só poderão ser feitas com autorização da CONTRATANTE e por profissionais devidamente capacitados, sendo que qualquer serviço de eletricidade deverá ser realizado em conformidade com a disponibilidade de carga.



4.9 A CONTRATANTE não será responsável por quaisquer custos, encargos ou prejuízos sofridos incorridos pela CONTRATADA, cabendo a esta a obrigação de indenizar a CONTRATANTE por todos os custos, encargos e prejuízos sofridos, que lhe forem imputados em decorrência de atos comissivos ou omissivos praticados na execução de suas obrigações contratuais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1 O prazo de duração do presente contrato é determinado e finaliza-se após o término do Evento e todos os compromissos financeiros honrados pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E MULTA**

6.1 A infração a quaisquer dos dispositivos do presente contrato dará ensejo à rescisão automática, nos moldes do art. 474 do Código Civil, independentemente de prévio aviso ou interpelação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – ESTIPULAÇÕES FINAIS**

7.1 Fica expressamente estabelecido que o presente contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os funcionários contratados pela CONTRATADA para trabalhar durante o Evento, sendo única e exclusiva responsabilidade desta toda e qualquer reclamação que porventura advir de seus funcionários, ficando a CONTRATANTE isenta de quaisquer responsabilidades civis, fiscais e/ou trabalhistas.

7.2 As providências para a obtenção de autorização e/ou alvarás perante o poder público para a exploração da atividade durante o Evento, bem como ARTs, cabem exclusivamente à CONTRATADA.

7.3 As partes declaram que tiveram prévio conhecimento do conteúdo deste instrumento e que compreenderam integralmente o sentido e o alcance de todas as obrigações e direitos atribuídos pelo presente contrato, assim como todos os seus termos e condições, resultado final da vontade das partes, superando e revogando todas as tratativas e documentos anteriormente firmados que sejam concernentes ao mesmo objeto.

7.4 Este instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores ao cumprimento de todos seus termos e condições.

7.5 As partes elegem o foro da Comarca da cidade de São João Batista do Estado de Santa Catarina, local do evento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou questionamentos decorrentes deste instrumento.

E assim, estando concordes quanto aos termos e condições avençados no presente ajuste, subscrevem-no, na presença de duas testemunhas, para sejam alcançados os seus efeitos jurídicos.



Nova Trento, 20/03/2023.

*[Handwritten signature]*

CIRINEU BUNN  
CPF: 046.574.719-10  
NEOTUR  
CNPJ 05.667.677/0001-00  
CONTRATANTE

*[Handwritten signature]*  
Testemunha 1 072.211.569-73

*[Handwritten signature]*

Nome: Lucas de Quadros  
CPF:  
MIDIA SONORIZAÇÃO LTDA  
CNPJ: : 10.398.068/0001-24  
CONTRATADA

*[Handwritten signature]*  
Testemunha 2  
139 139 189 65

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUCAS DE QUADROS  
Data: 10/04/2023 09:35:48-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rádio Clube São João Batista Ltda EPP

Rua: Rua Otaviano Dadam, nº 355 - Centro

Cidade: São João Batista - SC

Cep: 88.240-000

Cnpj: 86.151.727/0001-95

Inscrição Estadual: 260611000

Inscrição Municipal:

Telefone: 48-3265-0222

E-mail: radioclubesjb@terra.com.br



**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO**

SÉRIE ÚNICA - MOD 21

CFOP: 5.303

Nº: 002773

Natureza da Prestação: Prestação de Serviço de Comunicação SC



DATA EMISSÃO: 10/04/2023

Nº Autorização de Publicidade/P.I	Nº Duplicata	Fatura/Valor	Vencimento
	002773	200,00	C.Apresent.

NOME / RAZÃO SOCIAL: NEOTUR - ASSOCIAÇÃO NEOTRENTINA DO TURISMO

ENDEREÇO: Rua José Erbs , Nº 45 . BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Nova Trento

ESTADO: SC

CNPJ: 05.667.677/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

CEP: 88.247-000

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**VALOR**

PUBLICIDADE

TOTAL NEGOCIADO: R\$ 200,00  
DESCONTO PADRÃO: R\$ 0,00  
TOTAL FATURADO: R\$ 200,00

LOCAL DE PAGAMENTO: Carteira Agência: Conta Corrente: -

Valor aproximado dos tributos (Fonte IBPT): 16,34% = R\$32,68

Valor de referência do Desconto-Padrão (remuneração da agência) Item 1.11 das Normas Padrão da Atividade Publicitária

Base de Calculo do ICMS	Aliquota	Valor ICMS	Período da Publicidade
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	27/03/2023 A 31/03/2023

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD. 21

RESERVADO AO FISCO:

adc7a0184015c57c7de435eb4c17d799



Rádio Clube São João Batista Ltda EPP  
Rua Otaviano Dadam, 355 - Centro  
São João Batista - SC  
Fone: 48-3265-0222 - Fax: 48-3265-0222  
CNPJ: 86151727000195  
Na Clube é Bem Melhor!!!

## Comprovante de Irradiação (Contrato)

### Dados Gerais:

**Cliente:** NEOTUR - ASSOCIAÇÃO NEOTRENTINA DO TURISMO  
**Razão Social:** NEOTUR - ASSOCIAÇÃO NEOTRENTINA DO TURISMO  
**Endereço:** Rua José Erbs, 45 - Centro  
**Cidade:** Nova Trento - SC **CEP:** 88.247-000  
**CNPJ:** 05.667.677/0001-00



**Comercial: 24-03-23 - Neotur páscoa - Tempo: 28,7s**

<b>27/03/2023</b>	Plan.: 07:45:00 - 13:00:00 - 15:45:00 - 18:15:00	4 Veiculações
<b>28/03/2023</b>	Plan.: 07:45:00 - 13:00:00 - 15:45:00 - 18:15:00	4 Veiculações
<b>29/03/2023</b>	Plan.: 07:45:00 - 13:00:00 - 15:45:00 - 18:15:00	4 Veiculações
<b>30/03/2023</b>	Plan.: 07:45:00 - 13:00:00 - 15:45:00 - 18:15:00	4 Veiculações
<b>31/03/2023</b>	Plan.: 07:45:00 - 13:00:00 - 15:45:00 - 18:15:00	4 Veiculações
		<b>Total Plan.: 20</b>

**Total Geral Plan.: 20**

(Gerado por YoungTech SysRad em: 10/04/2023 - 10:52:18)

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
08/05/2023 - AUTOATENDIMENTO - 16.22.24  
2356602356 0003

Comprovante Pix



CLIENTE: ASSOCIACAO T NEOTUR

AGENCIA: 2356-6 CONTA: 23.765-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020230414195217398603645

CNPJ DO PAGADOR: 5.667.677/0001-00

VALOR: 200,00

DATA: 14/04/2023 - 17:06:19

-----

PAGO PARA: Herculis C Marcos

CPF: \*\*\*.595.809-\*\*

CHAVE PIX: 92759580920

INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 2629 - CONTA: 0000000005100054120

TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$ 10,00.

-----

Notificacao enviada em: 14/04/2023 - 17:06:20

=====

DOCUMENTO: 041401

AUTENTICACAO SISBB: 9.9E4.B32.D6D.83E.F13

-----

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



## JUSTIFICATIVA – RÁDIOS

**EVENTO: LA QUARTA PASQUALINA**

**PERÍODO: 1º A 9 DE ABRIL DE 2023**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO: Centro de Eventos de Nova Trento – SC.**

Justifico por meio deste que o Plano de trabalho continha a previsão, dentro da área "marketing", do investimento do valor de R\$ 1.000,00 em divulgação em rádios. Muito embora a escolha das rádios dependa da estratégia de divulgação a ser adotada pela equipe de trabalho de marketing, optou-se pelo pagamento das três rádios contratadas diretamente pela NEOTUR a fim de evitar a terceirização deste serviço.

O recurso constante do Plano dentro da área marketing foi utilizado para produção de uma placa em PVC 3mm Frente e Verso de 2m largura por 1m de altura utilizada em um dos trevos da cidade para divulgação do evento aos turistas e visitantes.

Nova Trento, 10/04/2023.

CIRINEU BUNN

CPF: 046.574.719-10

NEOTUR

CNPJ 05.667.677/0001-00

**Rádio Super FM**

SRS Comunicações Ltda  
 Rua: José Antonio da Silva, nº 19 - Centro  
 São João Batista / SC  
 TEL: (48) 3265-0140  
 CNPJ: 04.935.515/0001-34  
 INSC. EST: 254.357.156  
 CEP: 88.240-000  
 E-Mail: katy@radiosuper.com.br

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO**

SÉRIE ÚNICA - MOD 21

CFOP: 5.307

Nº: 011385

Natureza da Prestação: Não Contribuinte



DATA EMISSÃO: 10/04/2023

Nº Autorização de Publicidade/P.I	Nº Duplicata	Fatura/Valor	Vencimento
3188	011385	400,00	12/04/2023

RAZÃO SOCIAL: Neotur - Associação Neotrentina de Turismo  
 ENDEREÇO: Rua José Erbs, nº 45  
 MUNICÍPIO: Nova Trento ESTADO: SC  
 CNPJ: 05.667.677/0001-00 INSCR. EST: INSCR. MUN:  
 CEP: 88.270-000

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS****VALOR**

- REFERENTE DIVULGAÇÃO DA PASCOALINA 2023.

TOTAL FATURADO:

400,00

Dados para Depósito:  
 Banco do Brasil  
 Ag. 2629-8  
 C/C 22.646-7  
 CHAVE PIX: 04.935.515/0001-34

Relativo a Lei 12.741/2012 - Impostos: 13,45% Carga Tributária Média Nacional Fonte IBPT R\$53,80

Isento do ICMS conf. Art 8º anexo 1, Art 21-Decreto 45.490/00. Não sujeito a retenção do IR, CSLL, Confins e PIS conforme Art. 647  
 Do Decreto 3.000/99 e IN nº 381/SRF de 30/12/03 Isento de ISS cont. inciso XII di Art 53 da lei 3.750/71.  
 DOCUMENTO EMITIDO POR EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Base de Calculo do ICMS	Aliquota	Valor ICMS	Periodo da Publicidade
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	17/03/2023 A 09/04/2023

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD. 21

RESERVADO AO FISCO:

c85ff4f814d4ba2f72b34a3f93bfe1a1





Radio Super FM  
Rua: José Antonio da Silva, 19 - Centro  
São João Batista - SC  
Fone: (48) 3265-0140  
CNPJ: 04935515000134  
A Rádio que Vive o Vale.

## Comprovante de Irradiação (Contrato)

Número PI: 3188

Dados Gerais:

Razão Social: Neotur - Associação Neotrentina de Turismo  
Cidade: Nova Trento - SC CEP: 88.270-000  
CNPJ: 05.667.677/0001-00



Comercial: NEOTUR - 18.03 À 09.04 PASCOALINA - Tempo: 28,7s

18/03/2023	Plan.: 07:40:00 - 11:40:00 - 13:00:00 - 17:40:00 Real.: 07:49:35 - 11:55:24 - 13:04:16 - 17:39:48
19/03/2023	Plan.: 07:40:00 - 11:40:00 - 13:00:00 - 17:40:00 Real.: 07:46:39 - 11:37:35 - 12:47:53 - 17:37:11
20/03/2023	Plan.: 07:40:00 - 11:40:00 - 13:00:00 - 17:40:00 Real.: 07:45:59 - 11:54:09 - 13:25:47 - 17:46:03
21/03/2023	Plan.: 07:40:00 - 11:40:00 - 13:00:00 - 18:20:00 Real.: 07:47:42 - 11:49:48 - 13:15:44 - 18:47:48
22/03/2023	Plan.: 07:40:00 - 11:40:00 - 13:00:00 - 17:40:00 Real.: 07:43:32 - 11:50:45 - 13:20:42 - 17:49:47
23/03/2023	Plan.: 07:40:00 - 11:40:00 - 13:00:00 - 17:40:00 Real.: 07:47:57 - 11:47:56 - 13:11:13 - 17:44:57
24/03/2023	Plan.: 07:40:00 - 13:00:00 - 14:00:00 - 18:00:00 Real.: 07:36:02 - 13:21:26 - 14:03:59 - 18:03:05
25/03/2023	Plan.: 07:40:00 - 11:00:00 - 11:20:00 - 19:00:00 Real.: 07:51:36 - 10:57:40 - 11:27:52 - 19:01:44
26/03/2023	Plan.: 07:40:00 - 08:40:00 - 09:40:00 - 11:20:00 Real.: 07:43:42 - 08:41:38 - 09:34:51 - 11:18:34
27/03/2023	Plan.: 07:40:00 - 11:40:00 - 13:00:00 - 17:40:00 Real.: 07:45:35 - 11:49:38 - 13:20:52 - 17:52:32
28/03/2023	Plan.: 07:40:00 - 11:40:00 - 13:00:00 - 17:40:00 Real.: 07:46:24 - 11:51:44 - 13:15:55 - 17:43:32
29/03/2023	Plan.: 07:40:00 - 11:40:00 - 13:00:00 - 17:40:00 Real.: 07:45:54 - 11:51:45 - 13:16:56 - 17:40:19
30/03/2023	Plan.: 07:40:00 - 11:40:00 - 13:00:00 - 17:40:00 Real.: 07:54:55 - 11:49:02 - 13:24:38 - 17:33:58
31/03/2023	Plan.: 07:40:00 - 11:40:00 - 13:00:00 - 17:40:00 Real.: 07:46:47 - 11:54:27 - 13:27:21 - 17:38:39
01/04/2023	Plan.: 07:40:00 - 08:20:00 - 11:40:00 - 18:40:00 Real.: 07:46:30 - 08:22:30 - 11:53:00
02/04/2023	Plan.: 07:00:00 - 09:00:00 - 09:40:00 - 18:20:00 Real.: 06:50:22 - 09:09:45 - 09:35:33 - 22:19:19
03/04/2023	Plan.: 07:40:00 - 11:40:00 - 13:00:00 - 17:40:00 Real.: 07:43:12 - 11:47:21 - 13:14:03 - 17:45:20
04/04/2023	Plan.: 05:20:00 - 11:40:00 - 13:00:00 - 17:40:00 Real.: 05:47:35 - 11:48:32 - 13:20:33 - 17:35:36
05/04/2023	Plan.: 07:40:00 - 11:40:00 - 13:00:00 - 18:00:00 Real.: 07:41:08 - 11:49:45 - 13:18:58 - 18:02:10
06/04/2023	Plan.: 07:40:00 - 11:40:00 - 13:00:00 - 17:40:00 Real.: 07:48:52 - 11:50:54 - 13:30:11 - 17:36:51
07/04/2023	Plan.: 07:40:00 - 11:40:00 - 12:40:00 - 17:40:00 Real.: 07:34:08 - 11:48:19 - 12:47:11 - 17:58:39
08/04/2023	Plan.: 07:40:00 - 11:40:00 - 12:40:00 - 17:40:00 Real.: 07:39:24 - 11:54:11 - 12:41:53 - 17:40:31

Total Geral Plan.: 88 Total Geral Realiz.: 87

(Gerado por YoungArts SysRad em: 10/04/2023 - 09:18:30) - YoungArts Sysrad MX

O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado nos terminais de Autoatendimento BB.

### Instruções

1. Imprima em uma impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas a esquerda e a direita
3. Corte na linha indicada. Não rasure, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.



Corte na linha pontilhada

<b>BANCO DO BRASIL</b> 001-9					
Beneficiário		Espécie	Quantidade	Nosso Número	
S.R.S. COMUNICACOES LTDA		R\$		2756926000079929-1	
Endereço					
R JOSE ANTONIO DA SILVA NR 19 SALA 03 CENTRO SAO JOAO BATISTA SC - 88240000					
Nr. do documento	Contrato	CPF/CNPJ Beneficiário	Vencimento	Valor Documento	
06342	19294943	04.935.515/0001-34	17/04/2023	400,00	
(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras Deduções	(-) Mora/Multa	(-) Outros Acrescimos	(=) Valor Cobrado	
				400,00	
Pagador					
NEOTUR - ASSOCIACAO NEOTRENTINA DE TU - 05.667.677/0001-00					
Instruções				Autenticação mecânica	
JRS: VI p/Dia Atraso R\$ 0,80 desde: 18.04.2023					
NAO RECEBER APOS 90 DIA(S) DO VENCIMENTO.					
///// ATENCAO ///// -> SEGUNDA-VIA					
PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.					

Corte na linha pontilhada

<b>BANCO DO BRASIL</b> 001-9		00190.00009 02756.926008 00079.929170 3 93180000040000			
Pagável em qualquer banco até o vencimento					17/04/2023
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário
S.R.S. COMUNICACOES LTDA					2629-8 / 22646-7
Data do Documento	Nr. do documento	Espécie doc.	Acelte	Data process.	Nosso número
10/04/2023	06342	DS	N	13/04/2023	2756926000079929-1
Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor		Valor Documento
17	R\$				400,00
Instruções					(-) Desconto/Abatimento
JRS: VI p/Dia Atraso R\$ 0,80 desde: 18.04.2023					(-) Outras Deduções
NAO RECEBER APOS 90 DIA(S) DO VENCIMENTO.					(-) Mora/Multa
///// ATENCAO ///// -> SEGUNDA-VIA					(-) Outros Acrescimos
PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.					(=) Valor Cobrado
					400,00
Pagador					
NEOTUR - ASSOCIACAO NEOTRENTINA DE TU - 05.667.677/0001-00					
RUA JOSE ERBS 45					
NOVA TRENTA - SC - 88270-000					
Sacador/Avalista					

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada

Imprimir Gerar PDF Fechar Pagar - gerenciador financeiro Pagar - sua conta

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO T NEOTUR  
AGENCIA: 2356-6 CONTA: 23.765-5

=====

BANCO DO BRASIL

-----  
0019000009027569260080007992917039318000040000  
BENEFICIARIO:  
S.R.S. COMUNICACOES LTDA  
NOME FANTASIA:  
S.R.S. COMUNICACOES LTDA  
CNPJ: 04.935.515/0001-34  
PAGADOR:  
NEOTUR - ASSOCIACAO NEOTRENTINA DE  
CNPJ: 05.667.677/0001-00

-----  
NR. DOCUMENTO 41.403  
NOSSO NUMERO 27569260000079929  
CONVENIO 02756926  
DATA DE VENCIMENTO 17/04/2023  
DATA DO PAGAMENTO 14/04/2023  
VALOR DO DOCUMENTO 400,00  
VALOR COBRADO 400,00

-----  
NR.AUTENTICACAO D.FD9.550.615.C84.931

-----  
Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.

## JUSTIFICATIVA - RÁDIOS

**EVENTO: LA QUARTA PASQUALINA**


**PERÍODO: 1º A 9 DE ABRIL DE 2023**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO: Centro de Eventos de Nova Trento - SC.**

Justifico por meio deste que o Plano de trabalho continha a previsão, dentro da área "marketing", do investimento do valor de R\$ 1.000,00 em divulgação em rádios. Muito embora a escolha das rádios dependa da estratégia de divulgação a ser adotada pela equipe de trabalho de marketing, optou-se pelo pagamento das três rádios contratadas diretamente pela NEOTUR a fim de evitar a terceirização deste serviço.

O recurso constante do Plano dentro da área marketing foi utilizado para produção de uma placa em PVC 3mm Frente e Verso de 2m largura por 1m de altura utilizada em um dos trevos da cidade para divulgação do evento aos turistas e visitantes.

Nova Trento, 10/04/2023.



CIRINEU BUNN

CPF: 046.574.719-10

NEOTUR

CNPJ 05.667.677/0001-00

**TIJUSEG TERCERIZACAO LTDA**  
CNPJ: 27.300.402/0001-68  
Rua PALMEIRAS, 32 - CASA  
CEP: 88210-000 - Bairro: ALTO PEREQUE  
Município: PORTO BELO - SC  
Telefone: (48) 96694076 Celular: ( ) 996694076  
Email: societario@contabilidadefenix.net  
Insc. Municipal: 30082

Número da NFS-e  
**187**



Situação  
**Emitido**



## Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Autenticidade

**0182650014791208**

Data Emissão  
**10/04/2023**

Hora Emissão  
**12:18:39**

### TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social ASSOCIACAO NEOTRENTINA DO TURISMO NEOTUR		CPF/CNPJ 05.667.677/0001-00
Endereço RUA JOSE ERBS	Número 45	Complemento SALA 02
Bairro CENTRO	CEP 88270-000	Cidade - Estado NOVA TRENTO - SC

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
<b>303</b>	-	-	-	8225	2.3427 %	TI	4.000,00	0,00	0,00

#### Descrição do Serviço:

Serviço de segurança e vigilância noturna 31/03 as 18h, até o dia 10/04 de 2023 12h, com vigia noturno. Seguranças extras das 15h as 23h sábados e domingos dia 01,02,08 e 09de abril de 2023.

Dados da conta: Banco caixa econômica federal  
Agência 1795  
tipo da conta 003  
n. conta 3657-0  
Tijuseg tercerização  
Rogério Batista da Silva

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
4.000,00	<b>SIMPLES NACIONAL</b>	0,00	0,00	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	Retenção para a Previdência Social 0,00

#### Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

303 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

#### Legenda do local da prestação do serviço

8225 - NOVA TRENTO - SC

#### Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.  
Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(303) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 89/2017 de 07/04/2017.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 10/05/2023.

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: [www.nfs-e.net](http://www.nfs-e.net).

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 538,00 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 200,00 (5.0000%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 27.300.402/0001-68 - TIJUSEG TERCERIZACAO LTDA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
08/05/2023 - AUTOATENDIMENTO - 16.22.25  
2356602356 0011

Comprovante Pix



CLIENTE: ASSOCIACAO T NEOTUR  
AGENCIA: 2356-6 CONTA: 23.765-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----  
ID: E0000000020230414202256452111792  
CNPJ DO PAGADOR: 5.667.677/0001-00  
VALOR: 4.000,00  
DATA: 14/04/2023 - 17:24:23  
-----

PAGO PARA: Tijuseg Terceirizacao  
CNPJ: 27.300.402/0001-68  
CHAVE PIX: 27300402000168  
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 1795 - CONTA: 0003000000000036570  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----  
Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$ 10,00.  
-----

Notificacao enviada em: 14/04/2023 - 17:24:24

=====

DOCUMENTO: 041406  
AUTENTICACAO SISBB: B.560.59D.BF0.7C5.70A  
=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EVENTO  
POR PRAZO DETERMINADO**

**EVENTO: LA QUARTA PASQUALINA**

**PERÍODO: 1º A 9 DE ABRIL DE 2023**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO: Centro de Eventos de Nova Trento – SC.**

**EMPRESA CONTRATANTE**

RAZÃO SOCIAL: NEOTUR – Associação Neotrentina do Turismo	
Representante Legal: Sr. CIRINEU BUNN	
CNPJ: 05.667.677/0001-00	CPF: 046.574.719-10
Endereço: Rua José Erbs nº45, Sala 02 – Centro	
Cidade: Nova Trento	Fone: (47) 99242-2196
E-mail: adm@neoturturismo.tur.br	

**EMPRESA CONTRATADA**

RAZÃO SOCIAL: TIJUSEG	
Representante Legal: Rogério Batista da Silva	
CNPJ: 27.300.402/0001-68	CPF:
Endereço: Rua Palmeiras	Nº 32 BAIRRO: Alto Perequê
Cidade: PORTO BELO	Fone: (48) 99866-0932
E-mail:	

As partes acima identificadas resolvem, de comum acordo, ajustar contrato de prestação de serviços temporários para o evento LA QUARTA PASQUALINA, doravante denominado simplesmente Evento, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas, e no que for omissso, pela legislação aplicável:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este contrato contempla prestação de serviços de SEGURANÇA E VIGIA NOTURNO para o evento La Quarta Pasqualina.

A CONTRATADA deverá prestar os serviços conforme o descrito abaixo:

1 segurança do dia 31 de março, às 18h, até o dia 10 de abril de 2023, às 12h, de forma ininterrupta, com vigia noturno.

1 segurança extra das 15h às 23h aos sábados e domingos, dias 1, 2, 8 e 9 de abril de 2023.



Esta incluso no valor transporte e alimentação dos seguranças durante todo o período do evento.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Compromete-se a CONTRATANTE a pagar o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal do serviço prestado, na conta descrita abaixo:

Banco \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Agência \_\_\_\_\_  
Tipo de conta \_\_\_\_\_  
nº da conta \_\_\_\_\_  
Nome do responsável pela conta \_\_\_\_\_

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Os funcionários e prepostos da CONTRATADA deverão se apresentar devidamente uniformizados e identificados enquanto permanecerem no interior do local do Evento, devendo receber treinamento específico para o atendimento aos seus visitantes. TODOS os funcionários deverão utilizar sapatos fechados, calças e preferencialmente com cabelos amarrados, e respeitarem as normas e leis de prevenção contra o COVID-19, de acordo com as exigências da vigilância sanitária e da secretaria de saúde.

3.2 A CONTRATANTE terá o direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que venha a perturbar ou embaraçar a fiscalização, ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas, ficando isento da responsabilidade se disso originar-se qualquer tipo de ação judicial.

3.3 Os funcionários e operadores não podem trabalhar alcoolizados. Em caso do funcionário apresentar sinais gripais ou de enfermidade, o mesmo deverá ser substituído sem prejuízo da continuidade da prestação de serviço.

3.4 Durante todo o período de realização do evento as carteiras de saúde originais deverão estar em posse do responsável, no local de realização do evento, para possíveis conferências por parte da organização, bem como da vigilância sanitária.

3.5 O serviço de segurança deve estar alinhado com as diretrizes da segurança/ guarda municipal, delegacia civil e policias atuantes no município.

3.6 No período da montagem não será permitida a entrada de pessoas estranhas nas dependências do Evento, que deverão ser devidamente registradas e identificadas junto a CONTRATANTE.





3.7 A CONTRATADA deverá respeitar e cumprir todas as normas de Segurança no Trabalho e Medicina do Trabalho, tomando todas as medidas necessárias de proteção aos empregados e terceiros durante o Evento, inclusive, fornecer todos os equipamentos de proteção exigidos por lei.

3.8 A CONTRATADA deve dirigir-se para solicitações, reclamações ou sugestões, expressamente à CONTRATANTE.

3.9 A CONTRATADA poderá divulgar nas redes sociais a participação/ presença no evento, mas as artes deverão passar pela aprovação da CONTRATANTE antes da publicação.

3.10 A CONTRATADA não poderá ligar equipamentos elétricos não informados antecipadamente e modificar instalações de água, esgoto ou gás sem autorização da CONTRATANTE.

3.11 A CONTRATADA não poderá contrair patrocínio e nem mesmo divulgar patrocinadores sem prévia autorização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS**

4.1 Não será permitida a transferência do espaço ou da sua utilização por terceiros sem prévio consentimento da CONTRATANTE.

4.2 Perdas e danos da CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, cabendo exclusivamente aos operadores arcarem com eventuais indenizações decorrentes de prejuízos ou danos provocados a terceiros, por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, durante a realização do Evento.

4.3 A CONTRATANTE não será responsável por quaisquer custos, encargos ou prejuízos sofridos incorridos pela CONTRATADA, cabendo a esta a obrigação de indenizar a CONTRATANTE por todos os custos, encargos e prejuízos sofridos, que lhe forem imputados em decorrência de atos comissivos ou omissivos praticados na execução de suas obrigações contratuais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1 O prazo de duração do presente contrato é determinado e finaliza-se após o término do Evento e todos os compromissos financeiros honrados pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E MULTA**

6.1 A infração a quaisquer dos dispositivos do presente contrato dará ensejo à rescisão automática, nos moldes do art. 474 do Código Civil, independentemente de prévio aviso ou interpelação.



### CLÁUSULA SÉTIMA – ESTIPULAÇÕES FINAIS

7.1 Fica expressamente estabelecido que o presente contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os funcionários contratados pela CONTRATADA para trabalhar durante o Evento, sendo única e exclusiva responsabilidade desta toda e qualquer reclamação que porventura advir de seus funcionários, ficando a CONTRATANTE isenta de quaisquer responsabilidades civis, fiscais e/ou trabalhistas.

7.2 As providências para a obtenção de autorização e/ou alvarás perante o poder público para a exploração da atividade durante o Evento, bem como ARTs, cabem exclusivamente à CONTRATADA.


7.3 As partes declaram que tiveram prévio conhecimento do conteúdo deste instrumento e que compreenderam integralmente o sentido e o alcance de todas as obrigações e direitos atribuídos pelo presente contrato, assim como todos os seus termos e condições, resultado final da vontade das partes, superando e revogando todas as tratativas e documentos anteriormente firmados que sejam concernentes ao mesmo objeto.

7.4 Este instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes e seus sucessores ao cumprimento de todos seus termos e condições.

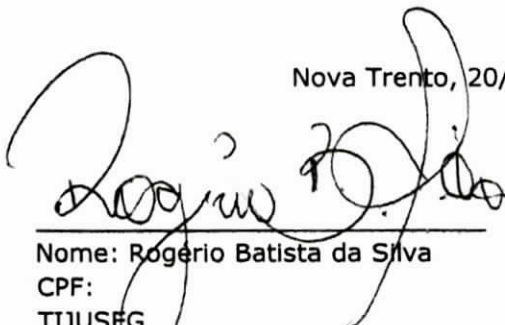
7.5 As partes elegem o foro da Comarca da cidade de São João Batista do Estado de Santa Catarina, local do evento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou questionamentos decorrentes deste instrumento.


E assim, estando concordes quanto aos termos e condições avençados no presente ajuste, subscrevem-no, na presença de duas testemunhas, para sejam alcançados os seus efeitos jurídicos.

Nova Trento, 20/03/2023.

  
\_\_\_\_\_  
CIRINEU BUNN  
CPF: 046.574.719-10  
NEOTUR  
CNPJ 05.667.677/0001-00  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha 1  
13913918965

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Rogério Batista da Silva  
CPF:  
TIJUSEG  
CNPJ: 27.300.402/0001-68  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha 2  
077218569-23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da NFS-e  
86

Data e Hora da Emissão	10/04/2023 07:02:36	Competência	Abr/2023	Código de Verificação	XC9AS7RSO
Número do RPS / Lote		Nº da NFS-e Substituída		Local da Prestação	Nova Trento

**Dados do Prestador de Serviço**

Razão Social/Nome	ALAN FACCHINI				
Nome Fantasia	ALAN FACCHINI 00416984959				
CPF/CNPJ	19.478.934/0001-61	Inscrição Municipal	24548	Município	Nova Trento UF: SC
Endereço	R FLORIANOPOLIS, 172, PONTA FINA NORTE				
Cep	88270-000	Telefone		Email	
Complemento	FUNDOS			http	

**Dados do Tomador de Serviço**

Razão Social/Nome	ASSOCIAÇÃO NEOTRENTINA DO TURISMO NEOTUR				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	05.667.677/0001-00	Inscrição Municipal		Município	Nova Trento UF: SC
Endereço	Rua José Erbs, 45, Centro				
Cep	88270-000	Telefone		Email	adm@neoturismo.tur.br
Complemento	sala 02			http	

**Descrição dos Serviços**

Código	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS
12.12	Apresentação de show musical do grupo <b>Pargoleti no</b> Centro de Eventos de Nova Trento no evento La Quarta Pasqualina dia 09/04/2023 as 19 horas	2.400,0000	1,0000	2.400,0000	2.400,00 x 0,00	0,00

**Código do serviço**

12.12 - Execução de música.

**Tributos Federais**

PIS/PASEP:	R\$ 0,00	COFINS:	R\$ 0,00	INSS:	R\$ 0,00	IR:	R\$ 0,00	CSLL:	R\$ 0,00	Outras retenções:	R\$ 0,00
------------	----------	---------	----------	-------	----------	-----	----------	-------	----------	-------------------	----------

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	À vista		2.400,00

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	2.400,00	Natureza Operacional		Valor dos Serviços R\$	2.400,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	1 - Tributação no município		(-) Dedução Permitida em Lei	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Condicionado	0,00
Outras Retenções	0,00	MEI - Microempreendedor Individual			
		Optante do Simples Nacional			
(-) ISS Retido / Substituído		Sim		ISS	0,00
(=) Valor Líquido R\$	2.400,00	Incentivo a Cultura			
		Não			

**Outras Informações**

Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Normal  
 Local da prestação do serviço: Nova Trento

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional  
 Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 322,80 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 107,04 (4,46%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Bco - 237 Brodesco  
 Ag - 1524-5  
 C/C 16260-4

→ 48 9913 38983  
 PIX

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
08/05/2023 - AUTOATENDIMENTO - 16.22.25  
2356602356 0007

Comprovante Pix



CLIENTE: ASSOCIACAO T NEOTUR

AGENCIA: 2356-6 CONTA: 23.765-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E00000000202304171500020065757AG  
CNPJ DO PAGADOR: 5.667.677/0001-00  
VALOR: 2.400,00  
DATA: 17/04/2023 - 05:56:50

-----

PAGO PARA: Academia de Musica  
CNPJ: 19.478.934/0001-61  
CHAVE PIX: +5548991338983  
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.  
AGENCIA: 1524 - CONTA: 000000000000162604  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$ 10,00.

-----

Notificacao enviada em: 17/04/2023 - 05:56:53

=====

DOCUMENTO: 041701  
AUTENTICACAO SISBB: C.004.2FE.62F.2CA.6DB

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized cursive script.



## CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL/ ARTÍSTICA

**EVENTO:** La Quarta Pasqualina

**PERÍODO:** 1º a 9 de abril de 2023

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** no Centro de Eventos de Nova Trento (SC).

### EMPRESA GESTORA

RAZÃO SOCIAL: NEOTUR – Associação Neotrentina do Turismo	
Representante Legal: Cirineu Bunn	
CNPJ: 05.667.677/0001-00	CPF: 046.574.719-10
Endereço: Rua José Erbs nº45, Sala 02 – Centro	
Cidade: Nova Trento	Fone: (47) 99242-2196
E-mail: adm@neoturismo.tur.br	

### DADOS DA BANDA | MUSICO \ ARTISTA - CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: ALAN FACCHINI	
Representante Legal: ALAN FACCHINI	
CNPJ: 19.478.934/0001-61	CPF: 004169849-59
Endereço: R. FLOR. ANÓPOLIS, 137, PONTA FINA NORTE	
Cidade: NOVA TRENTO	Fone: (48) 991338983
E-mail: ALAN.FACCHINI@GMAIL.COM	

As partes acima qualificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical/ Artística, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical ou artístico por parte do GRUPO I PARGOLETI, neste ato representado(a) ALAN FACCHINI, CPF 004169849-59, RG 3355622, residente e domiciliado em RUA FLOR. ANÓPOLIS, 137, PONTA FINA NORTE.



Cidade: NOVA TRENTO UF: SC, CEP: 88270-000,  
telefone (48) 99133 8983, doravante denominado CONTRATADO, ao público  
presente na La Quarta Pasqualina realizada no Centro de Eventos Cremilda Tridapalli,  
localizado aos fundos do Ginásio de Esporte Inácio Gullini, Centro- Nova Trento - SC no  
dia 09/04/2023.

#### DA DURAÇÃO DO SHOW

Cláusula 2ª. A apresentação terá duração de 1 horas, com início programado para as  
19 horas.

Cláusula 3ª. Caso a apresentação ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será  
de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser  
efetuado pelo CONTRATADO.

#### DO REPERTÓRIO

Cláusula 4ª. O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério  
do CONTRATADO, ficando impossibilitada a CONTRATANTE opor-se à escolha das  
músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem  
vinculação de aceitação pelo CONTRATADO. Cabe enfatizar que o evento deve ter  
músicas associadas ao tema Páscoa para público familiar.

#### DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 5ª. O CONTRATANTE fornecerá todo equipamento necessário para a realização  
do show, comprometendo-se a CONTRATADA a respeitar as condições fundamentais para  
o bom funcionamento dos equipamentos. Para tanto, CONTRATADO deve enviar em  
anexo a este contrato o Rider Técnico.

#### DAS DESPESAS

Cláusula 6ª. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras  
serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

Cláusula 7ª. As despesas com transporte, refeições e hospedagem ficam sob a  
responsabilidade do CONTRATADO, com valor embutido no cache (preço fechado).

#### DAS CONDIÇÕES

Cláusula 8ª. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições  
fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de



energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

Cláusula 9ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube e nem mesmo a outra banda.

#### DO PAGAMENTO

Cláusula 10ª. A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 2400 ao CONTRATADO, após a execução do serviço, mediante apresentação da nota fiscal do serviço, sendo o pagamento realizado por meio de transferência bancária/ PIX conforme os dados: Banco 237, Agência 15245, Conta 16260-4, CPF/CNPJ 19478.934/0001-61.

#### DA RESCISÃO

Cláusula 11ª. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Cláusula 12ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

#### DA MULTA

Cláusula 13ª. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de 10% do valor do cache.

Cláusula 14ª. A CONTRATADA fica obrigada a contactar a ORGANIZAÇÃO para combinar o horário de instalação de equipamentos de som, teste e passagem de som, para que isso não ocorra em meio às demais atrações.

Cláusula 15ª. Por ser um evento familiar, com presença de crianças, a CONTRATADA deve cuidar para que sua apresentação esteja de acordo com o público.

Cláusula 16ª. A CONTRATADA deve chegar ao local com pelo menos uma hora de antecedência.

Cláusula 17ª. A CONTRATADA se compromete a enviar um vídeo de chamada do evento até o dia 10 de março de 2023, com duração de até 30s, bem como divulgar o evento e a



apresentação em suas redes sociais (feed e stories) sempre marcando em suas publicações os @ das realizadoras do Evento @neotur @secretariadeculturaeturismodenovatreto @prefeituradenovatreto @pasqualinanovatreto

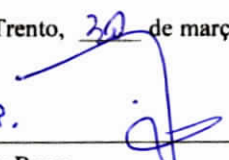
### DO FORO

Cláusula 18ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São João Batista (SC).


Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.


Nova Trento, 30 de março de 2023.

NO IMP.

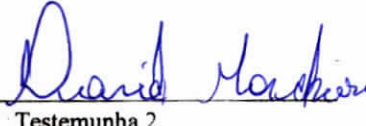
  
\_\_\_\_\_  
Cirineu Bunn  
CPF: 046.574.719-10  
Presidente -NEOTUR  
CNPJ 05.667.677/0001-00  
CONTRATANTE

CPF 617028549/49

  
\_\_\_\_\_  
Nome: ALAN FACCHIN  
CPF: 004.169.849-59  
Empresa: ALAN FACCHIN. 00416984959  
CNPJ: 1947893410001-61  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha 1

Nome  
CPF: 139.139.18965

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha 2

Nome  
CPF: 072.218.369-73





## RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

**EVENTO: LA QUARTA PASQUALINA**

**PERÍODO: 1º A 9 DE ABRIL DE 2023**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO: Centro de Eventos de Nova Trento - SC.**

### EMPRESA GESTORA

RAZÃO SOCIAL: NEOTUR - Associação Neotrentina do Turismo	
Representante Legal: Sr. CIRINEU BUNN	
CNPJ: 05.667.677/0001-00	CPF: 046.574.719-10
Endereço: Rua José Erbs nº45, Sala 02 - Centro	
Cidade: Nova Trento	Fone: (47) 99242-2196
E-mail: adm@neoturturismo.tur.br	

### EMPRESA OPERADORA/LOCATÁRIA:

RAZÃO SOCIAL: Day one drive Ltda	
Representante Legal: Luís Fernando Xavier Pires	
CNPJ: 39.883.725/0001-00	CPF: 351.367.528.31
Endereço: Alberto Stein 48 - Velha - Vila germânica	
Cidade: Blumenau	Fone: (14) 997916280
E-mail: Lfernandoxp8@gmail.com	

Declaro para os devidos fins que a empresa Operadora foi autorizada a participar do evento nos dias 8 e 9 de abril de 2023, com passeios de carrinhos - one drive passeios de mini fuscas. A empresa apresentou relatório de vendas totalizando R\$ 1.130,00 e efetuou o pagamento correspondente a 10% do valor total.

Nova Trento, 10.04.2023.

Cirineu Bunn - Presidente da Neotur - CPF: 046.574.719-10

Assinatura

# Produtos mais vendidos



Código	Produto	Quantidade	Valor Total	Custo	Lucro	Última Venda
26	1 Adulto + 1 Criança	52.0	R\$1.040,00	R\$0,00	R\$1.040,00	09/04/2023 21:39
27	2 Adultos	3.0	R\$90,00	R\$0,00	R\$90,00	08/04/2023 23:45
<b>Total</b>		<b>55,000</b>	<b>R\$1.130,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$1.130,00</b>	

*[Handwritten signature]*



Gerado em 09/04/23  
20:17:49



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.883.725/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/11/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DAY-ONE DRIVE LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DAY-ONE DRIVE</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CURITIBA</b>	NÚMERO <b>150</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>89.012-412</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BLUMENAU</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LFERNANDOP8@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(14) 9791-6280</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/11/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Página: 1/1

☰ CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

🔍 CONSULTAR QSA

↶ VOLTAR

🖨️ IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA 4ª PASQUALINA

Senhor(a) Secretário(a), A empresa Day one drive ltda  
\_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ/MF sob o nº 39.883.475/0001-00, domiciliada  
no endereço Rua Alberto 48  
\_\_\_\_\_, Bairro velho  
\_\_\_\_\_,  
Município Brejo Velho CEP: \_\_\_\_\_,  
Responsável Legal: Luiz Fernando Xavier FRES  
\_\_\_\_\_,  
CPF: 351.3667528 31, Telefones 47 99.242.2196,  
e-mail fernandoxfres@gmail.com, nos termos do disposto  
no Edital de Credenciamento da 4ª Pasqualina, vem requerer a senhor(a) a Autorização  
de participação no evento na CATEGORIA: POSSUIOS CORRINOS MINI FUSCAS.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_(Inclui número e nome conforme edital).

Declaração:

- Envio a documentação anexa exigida;
- Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento da 4ª Pasqualina;
- São verdadeiras todas as informações contidas no formulário de requerimento e nos documentos apresentados.

Nova Trento, 16/08/2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



## Comprovante do Pagamento

09/04/2023 - 20:40:51



---

Valor pago  
R\$ 113,00

---

Forma de pagamento  
Ag 0147 Cc 1051736-9

Dados do recebedor

Para  
Associacao Neotrentina Do Turismo Neotur

CNPJ  
05\*\*\*.\*\*\* /0001-0\*

Chave  
a\*m@neoturismo.tur.br

Instituição  
BCO DO BRASIL S.A.

Dados do pagador

De  
Luis Fernando Xavier Pires

CPF  
\*\*\*.367.528-\*\*

Instituição  
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ID/Transação  
E9040088820230409234010148262175

Data e hora da transação  
09/04/2023 - 20:40:51

Comprovante do Pagamento

1/2

Código de autenticação  
B3171D2C92762AF51847299

---



### Central de Atendimento Santander

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777

Ouvidoria 0800-726-0332

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke.



## CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO DE ESPAÇO EM EVENTO POR PRAZO DETERMINADO

**EVENTO: LA QUARTA PASQUALINA**

**PERÍODO: 1º A 9 DE ABRIL DE 2023**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO: Centro de Eventos de Nova Trento – SC.**

### EMPRESA GESTORA

RAZÃO SOCIAL: NEOTUR – Associação Neotrentina do Turismo	
Representante Legal: Sr. CIRINEU BUNN	
CNPJ: 05.667.677/0001-00	CPF: 046.574.719-10
Endereço: Rua José Erbs nº45, Sala 02 – Centro	
Cidade: Nova Trento	Fone: (47) 99242-2196
E-mail: adm@neoturturismo.tur.br	

### EMPRESA OPERADORA/LOCATÁRIA:

RAZÃO SOCIAL: JOHNEY LUCAS TEDESCO 14761006757 – JT TEDESCO	
Representante Legal: JOHNEY LUCAS TEDESCO E CLEUSA DA SILVA TEDESCO	
CNPJ: 45.822.416/0001-23	CPF: 147.610.067-57
Endereço: RUA MADRE PAULINA, 3729 - VIGOLO	
Cidade: NOVA TRENTO	Fone: (48) 99992-3067
E-mail: jttesdescont@gmail.com	

As partes acima identificadas resolvem, de comum acordo, ajustar a cessão de espaço no evento LA QUARTA PASQUALINA, doravante denominado simplesmente Evento, para exploração por período determinado, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas, e no que for omissis, pela legislação aplicável:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato contempla cessão de uso de espaço, tendo como objeto ÁREA DO ESPAÇO KIDS NO SEGUNDO PAVILHÃO. Pagamento definido: 10% do valor total vendido com ingressos, brinquedos do espaço kids, máquinas de bichinhos e simuladores.

A GESTORA detêm os direitos exclusivos para a organização, promoção e cessão dos espaços no evento.

A OPERADORA obrigatoriamente deverá apresentar até o dia 21 de março de 2023 a sua logomarca em PDF ou JPEG com Fundo Branco e uma imagem ilustrativa do parque para uso nas redes sociais, para o e-mail [douglas@agenciamensura.com.br](mailto:douglas@agenciamensura.com.br)





A OPERADORA deverá encaminhar até o dia 22 de março de 2023 a relação de seus móveis e equipamentos, contendo detalhadamente a carga elétrica, voltagem e potência dos equipamentos para fins de análise de compatibilidade com a energia que abastece o Centro de Eventos.

A OPERADORA deverá encaminhar até o dia 22 de março de 2023 em uma planilha em word os produtos e valores a serem praticados no evento, para o e-mail [espacoemprende@gmail.com](mailto:espacoemprende@gmail.com)

A OPERADORA deverá garantir a segurança do Espaço Kids, dos brinquedos e dos usuários, sendo a responsável legal por indenizações e necessidades de atendimentos médicos oriundos de acidentes na área cedida ou nos brinquedos. Além disso, deverá ter as ARTs dos brinquedos emitidas para o evento em questão. A área do espaço kids deverá passar por vistoria dos Bombeiros e ser aprovada pelos mesmos. As instalações elétricas de igual forma deverão ser seguradas e o consumo de energia estar dentro da capacidade da área e do evento. Os documentos que comprovam esta capacidade de atendimento deverão ser entregues pela OPERADORA à GESTORA.

A OPERADORA deverá trabalhar em conjunto com a GESTORA na emissão do alvará de evento temporário coma inclusão da área do espaço kids.

Compete ao OPERADOR a contratação de número de funcionários suficiente para a não aglomeração e formação de grandes filas. A qualidade do atendimento aos clientes ´deve ser uma preocupação de todos para o sucesso do evento.

O Espaço Kids deverá ter brinquedos limpos, conservados, bonitos, ser cercado para segurança das crianças, ter tapetes de grama sintética ou tatames novos ou em ótimo estado de conservação na entrada e formando um caminho principal do portal de entrada do parque até o final (último brinquedo – mais distante da entrada). Ele deve ter obrigatoriamente 5 tipos diferentes de brinquedos, como pula-pula, piscina de bolinhas, cotonete, quadra de futebol e escorregador. Ele deve ter no mínimo 2 funcionários no portal de entrada cuidando da entrada, saída, registro de crianças e cobrança de ingressos via sistema de gestão de vendas ou emissão de tickets. Todos os ingressos devem ser emitidos via sistema conectado com as máquinas de cartão e que emitam relatórios. Além disso, deve ter um portal de entrada bonito dentro da temática páscoa.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 Compromete-se a EMPRESA OPERADORA a pagar 10% do total das vendas, devendo os repasses acontecerem em até 24h de encerramento do evento, em conta a ser informada pela GESTORA.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA OPERADORA**

3.1 Os funcionários e prepostos da OPERADORA deverão se apresentar devidamente uniformizados e identificados enquanto permanecerem no interior do local do Evento, devendo



receber treinamento específico para o atendimento aos seus visitantes. TODOS os funcionários deverão utilizar sapatos fechados, calças e preferencialmente com cabelos amarrados, e respeitarem as normas e leis de prevenção contra o COVID-19, de acordo com as exigências da vigilância sanitária e da secretaria de saúde.

3.2 A ORGANIZADORA terá o direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou voluntário ou preposto da OPERADORA que venha a perturbar ou embarçar a fiscalização, ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas, ficando isento da responsabilidade se disso originar-se qualquer tipo de ação judicial.

3.3 Os funcionários e operadores não podem trabalhar alcoolizados. Em caso do funcionário apresentar sinais gripais ou de enfermidade, o mesmo deverá ser substituído sem prejuízo da continuidade da prestação de serviço.

3.4 O responsável deverá apresentar à ORGANIZADORA cópia das carteiras de saúde de todos os seus funcionários e voluntários. Durante todo o período de realização do evento as carteiras de saúde originais deverão estar em posse do responsável, no local de realização do evento, para possíveis conferências por parte da organização, bem como da vigilância sanitária.

3.5 Durante todo o período em que o Evento estiver aberto a visitação pública, as instalações do estabelecimento deverão ocupar tão somente a área reservada.

3.6 A OPERADORA deverá estar com suas áreas montadas até o dia 29 de março de 2023, a fim de sejam possíveis ajustes de instalação elétrica e testes, bem como possíveis averiguações e fiscalizações dos órgãos responsáveis e do Corpo de Bombeiros.

3.7 A OPERADORA não poderá desmontar suas instalações fora do prazo estabelecido para conclusão do evento, 10 de abril de 2023, com teto de até o dia 15 de abril de 2023 para conclusão da desmontagem, com a entrega de seu espaço limpo. Os lixos deverão ser depositados em locais apropriados e definidos para coleta. Em caso de furo em paredes ou qualquer dano, o mesmo deverá ser reparado.

3.8 No período da montagem não será permitida a entrada de pessoas estranhas nas dependências do Evento, que deverão ser devidamente registradas e identificadas junto a GESTORA.

3.9 A OPERADORA é inteiramente responsável pela entrada e remoção de volumes com mercadorias destinadas às suas atividades. Também é a responsável pela limpeza de seu espaço e, no final do dia, ao fechar, todos os espaços deverão estar limpos e os lixos retirados do estande e depositados nas lixeiras externas indicadas pela empresa gestora, a fim de que os caminhões de lixo façam a retirada todas as noites ou manhãs.

3.10 A OPERADORA deverá respeitar e cumprir todas as normas de Segurança no Trabalho e Medicina do Trabalho, tomando todas as medidas necessárias de proteção aos empregados e terceiros durante o Evento, inclusive, fornecer todos os equipamentos de proteção exigidos por lei.



3.11 As OPERADORAS deverão antecipar-se no mínimo 30 minutos antes do horário da abertura do seu espaço. Havendo atrasos na abertura, o operador será advertido por escrito na primeira ocorrência. Caso o atraso ocorra mais de uma vez, o operador será multado em R\$500,00 . O mesmo ocorrerá se a OPERADORA encerrar as atividades previstas antes do horário de encerramento do evento ou prévia determinação da GESTORA.

3.12 As OPERADORAS deverão dirigir-se para solicitações, reclamações ou sugestões, expressamente à GESTORA DO EVENTO.

3.13 O OPERADOR não poderá modificar seu layout por meio de aplicação de placas, decoração, fotos ou outros que não sejam comunicados por escrito à ORGANIZAÇÃO por escrito e previamente aprovadas. Também não poderá fazer furações ou qualquer outra ação que danifique as estruturas das áreas cedidas temporariamente.

3.14 O OPERADOR poderá divulgar nas redes sociais a participação/ presença no evento, mas as artes deverão passar pela aprovação da GESTORA antes da publicação.

3.15 O OPERADOR não poderá ligar equipamentos elétricos não informados antecipadamente e modificar instalações de água, esgoto ou gás sem autorização da GESTORA, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 e suspensão momentânea do fornecimento de água e energia.

3.16 O OPERADOR não poderá contrair patrocínio e nem mesmo divulgar patrocinadores sem prévia autorização da GESTORA.

3.17 O OPERADOR deverá fazer a seleção do seu lixo reciclável do orgânico, podendo negociar a venda para empresas de recicláveis. Todos os dias os estandes deverão ser limpos pelo OPERADOR e permanecer limpo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS**

4.1 Não será permitida a transferência do espaço ou da sua utilização por terceiros sem prévio consentimento da GESTORA.

4.2 A GESTORA fornecerá os pontos de energia elétrica para cada operadora. A GESTORA também fornecerá iluminação. O espaço Kids terá estrutura coberta. A OPERADORA não poderá instalar estruturas sem autorização por escrito e ARTs.

4.3 A OPERADORA deverá se certificar de que o espaço objeto deste contrato será adequadamente utilizado, durante todo o período de realização do Evento, incluindo montagem e desmontagem.

4.4 A GESTORA poderá desimpedir as áreas contratadas, caso comprove uso inadequado e em desacordo com o contrato, sendo que, nesse caso, será paga a porcentagem combinada das vendas até o momento do desimpedimento.

4.5 Perdas e danos das operadoras serão de inteira responsabilidade dos OPERADORES, cabendo exclusivamente aos operadores arcarem com eventuais indenizações decorrentes de



prejuízos ou danos provocados a terceiros, por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, durante a realização do Evento.

4.6 O local do Evento será alimentado por energia elétrica, sendo vedado o uso de outras fontes de energia sem o expresso consentimento da GESTORA.

4.7 As instalações elétricas serão inspecionadas por representantes das autoridades locais a fim de que se atendam as exigências regulamentares, devendo ainda a OPERADORA obedecer aos padrões mínimos de segurança e de contra incêndio exigidos pelas autoridades locais.

4.8 As ligações de energia nas caixas de distribuição só poderão ser feitas com autorização da GESTORA e por profissionais devidamente capacitados, sendo que qualquer serviço de eletricidade deverá ser realizado em conformidade com a disponibilidade de carga.

4.9 A GESTORA não será responsável por quaisquer custos, encargos ou prejuízos sofridos incorridos pela OPERADORA, cabendo a esta a obrigação de indenizar a GESTORA por todos os custos, encargos e prejuízos sofridos, que lhe forem imputados em decorrência de atos comissivos ou omissivos praticados na execução de suas obrigações contratuais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1 O prazo de duração do presente contrato é determinado e finaliza-se após o término do Evento e todos os compromissos financeiros honrados pela OPERADORA e pela GESTORA.

5.2 A OPERADORA pagará à GESTORA o correspondente a 10% do total vendido, apresentando um relatório em PDF emitido pelo sistema de gestão de vendas emissão de tickets.

5.3 É obrigatório o uso de um sistema de gestão de vendas e emissão de tickets, sendo que TODAS as vendas deverão ser via sistema, com máquinas que tanto emitam o ticket quanto cobre em dinheiro, débito, crédito ou pix. Ao final do evento deverá ser entregue um relatório emitido pelo sistema, em pdf, contendo o total das vendas de todos os dias de funcionamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E MULTA**

6.1 A infração a quaisquer dos dispositivos do presente contrato dará ensejo à rescisão automática, nos moldes do art. 474 do Código Civil, independentemente de prévio aviso ou interpelação.

6.2 Pelo descumprimento de quaisquer das disposições deste instrumento, responderá a parte infratora por multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por área cedida, cujo montante será revertido em favor da outra parte.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – ESTIPULAÇÕES FINAIS**

7.1 Fica expressamente estabelecido que o presente contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a ORGANIZADORA e os funcionários contratados pela OPERADORA para